



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL
PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB - UEFS**

SISNANDO PINTO VILAS BÔAS FILHO FERREIRA

**A INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA POLÍTICA AMBIENTAL DO
MUNICÍPIO DE SEABRA, CHAPADA DIAMANTINA – BAHIA**

Feira de Santana
2022

SISNANDO PINTO VILAS BÔAS FILHO FERREIRA

**A INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA POLÍTICA AMBIENTAL DO
MUNICÍPIO DE SEABRA, CHAPADA DIAMANTINA– BAHIA**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, como parte das exigências do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB, na área de concentração Ambiente e Sociedade, para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Zanna Maria R. de Matos
Coorientador: Prof. Dr. Andre Luiz Brito
Nascimento

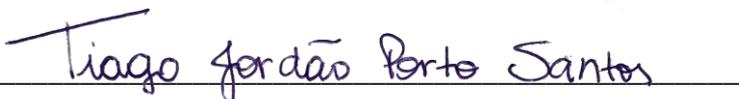
Feira de Santana
2022

SISNANDO PINTO VILAS BÔAS FILHO FERREIRA

**A INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA POLÍTICA AMBIENTAL DO
MUNICÍPIO DE SEABRA, CHAPADA DIAMANTINA – BAHIA**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual de Feira de Santana, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, pelo Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.
Área de concentração: Ambiente e Sociedade.

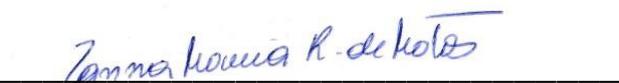
Aprovado em 30 de junho de 2022.



Prof. Dr. Tiago Jordão Porto Santos
(Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA)



Prof. Dr. Renato de Almeida
(Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB)



Orientadora: Profa. Dra. Zanna Maria R. de Matos
(Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS)



Coorientador: Prof. Dr. André Luiz Brito Nascimento
(Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos professores da UEFS, legítimos educadores.

AGRADECIMENTOS

Aos meus orientadores, que considero como minha família, pois nunca me deixam só em tempos de pandemia. Eles prestaram todo o apoio necessário à realização desta pesquisa. Obrigado por serem grandes profissionais e, acima de tudo, grandes seres humanos. A Deus, aos Orixás e guias espirituais, que sempre me fortalecem e amparam. Ao meu amigo Rair R. Oliveira, Jornalista, com quem sempre pude contar e falar sobre as dificuldades enfrentadas na realização deste e de outras atividades cotidianas. Agradeço a minha mãe, mulher guerreira, semianalfabeta, mas que, contudo, sempre batalhou para ver seus filhos "formados". A meu Pai, homem batalhador! A meu irmão, meu exemplo de acadêmico.

*"A natureza nos uniu em uma grande família."
Sêneca*

LISTA DE SIGLAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CIEA	Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental
CREA-BA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
EA	Educação Ambiental
FMMA	Fundo Municipal de Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFBA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
MEC	Ministério de Educação e Cultura
ONG	Organizações não governamentais
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PEEA	Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia
PIEA	Programa Internacional de Educação Ambiental
PNEA	Política Nacional de Educação Ambiental
PNMA	Política Nacional De Meio Ambiente
ProEASE	Programa de Educação Ambiental dos Sistema Educacional da Bahia
PRONEA	Programa Nacional de Educação Ambiental
SEMA	Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia
SEMEC	Secretaria Municipal de Educação de Seabra
SEMMA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SISMUMA	Sistema Municipal de Meio Ambiente
ONU	Organização das Nações Unidas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNOPAR	Universidade Pitágoras Unopar

RESUMO

Este estudo tem por objetivo contribuir para a efetiva inserção da Educação Ambiental no ensino formal no município de Seabra-Bahia, a partir da proposição de um Documento Técnico Orientador que ofereça possíveis caminhos para sua consolidação, tendo como base legal a política ambiental do município de Seabra-Bahia. Para isso, analisamos os aportes legais sobre o tema a partir da Lei nº 498/2013, que versa sobre a Educação Ambiental no município, além de outras fontes legisladoras das esferas estadual e federal, para avaliar como a Educação Ambiental é proposta. Assim sendo, diante disso, dispomos do seguinte problema de pesquisa: A Educação Ambiental no ensino formal no município de Seabra está em consonância com a Política Municipal de Meio Ambiente? Esta investigação tem como interlocutores principais Grün (1994), Mendes (2014), Raymundo, Brianezi e Sorrentino (2015), Layrargues (2020), Sauv  (2005; 2017), dentre outros, os quais tratam sobre as diversas dimens es da Educa o Ambiental. O percurso metodol gico proposto tem como base a din mica da pesquisa colaborativa, que pauta o di logo entre os envolvidos na investiga o, em prol da proposi o de estrat gias que possam transformar as realidades analisadas, as quais abarcam a implementa o efetiva da Educa o Ambiental no ensino formal do munic pio de Seabra-BA. Para esta perspectiva metodol gica, temos como interlocutores Bandeira (2016) e Desgagn  (1997), que prop em a compreens o da realidade social a partir da articula o do conhecimento cient fico com as necessidades dos sujeitos que comp em a atmosfera da investiga o, constituindo novas possibilidades resolutivas para a efetiva implementa o e consolida o da Educa o Ambiental no ensino formal do referido munic pio. Os Gestores, Coordenadores e Conselheiros, participantes da pesquisa, tanto da  rea de educa o, quanto da  rea meio ambiente, foram levados a refletir sobre suas necessidades e as necessidades do contexto coletivo, pleiteando, dessa forma, mudan as e/ou caminhos intersetoriais poss veis, com o intuito de que estes tenham acesso efetivo   tomada das decis es, al m da participa o nas escolhas da proposta, que versa sobre a Educa o Ambiental em Seabra-BA. Para al m de trazer como produto final um Documento T cnico Orientador que oferece caminhos para a efetiva inser o da Educa o Ambiental, o estudo consegue identificar lacunas tanto na legisla o quanto na percep o dos entrevistados em rela o   abordagem de EA e aponta a necessidade de uma intersetorialidade entre as secretarias de Meio Ambiente e Educa o do munic pio de Seabra-BA.

Palavras-Chave: Educa o Ambiental; Pol ticas P blicas; Curr culo Escolar.

ABSTRACT

This study aims to contribute to the effective insertion of Environmental Education in formal education in the municipality of Seabra-Bahia, based on the proposition of a Technical Orienting Document that offers possible paths for its consolidation, having as a legal basis the environmental policy of the municipality from Seabra-Bahia. For this, we analyzed the legal contributions on the subject from Law n° 498/2013, which deals with Environmental Education in the municipality, in addition to other legislating sources from the state and federal spheres, to assess how Environmental Education is proposed. Therefore, in view of this, we have the following research problem: Does Environmental Education in formal education in the municipality of Seabra happen in line with the Municipal Environmental Policy? This investigation has as main interlocutors Grün (1994), Mendes (2014), Raymundo, Brianezi and Sorrentino (2015), Layrargues (2020), Sauv  (2005; 2017), among others, which deal with the various dimensions of Environmental Education. The proposed methodological path is based on the dynamics of collaborative research, which guides the dialogue between those involved in the investigation, in favor of proposing strategies that can transform the analyzed realities, which include the effective implementation of Environmental Education in the formal education of the municipality from Seabra-BA. For this methodological perspective, we have as interlocutors Bandeira (2016) and Desgagn  (1997), who propose the understanding of social reality from the articulation of scientific knowledge with the needs of the subjects that make up the atmosphere of investigation, constituting new possibilities for solving the problem. Effective implementation and consolidation of Environmental Education in the formal education of that municipality. The Managers, Coordinators and Counselors, participants in the research, both in the education area and in the environment area, were led to reflect on their needs and the needs of the collective context, thus demanding changes and/or possible intersectoral paths, in order that they have effective access to decision-making, in addition to participating in the choices of the proposal, which deals with Environmental Education in Seabra-BA. In addition to bringing as a final product a Technical Orienting Document that offers paths for the effective insertion of Environmental Education, the study manages to identify gaps both in the legislation and in the perception of the interviewees in relation to the EE approach and points out the need for an intersectoriality between the secretariats of Environment and Education of the city of Seabra-BA.

Key words: Environmental Education; Public Policy; School Curriculum.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	REFERENCIAL TEÓRICO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL E NA BAHIA: ORIGENS, AVANÇOS E DESAFIOS	18
2.1	EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO POLÍTICA PÚBLICA: UMA ABORDAGEM HISTÓRICA E CONCEITUAL	18
2.2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BAHIA: UMA POLÍTICA RECENTE E EM IMPLEMENTAÇÃO	28
2.3	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO FORMAL E A INSERÇÃO NO CURRÍCULO ESCOLAR	34
2.3.1	EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SEABRA: ALGUNS CAMINHOS TRAÇADOS	45
3	PERCURSO METODOLÓGICO	50
4	UMA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SEABRA: PROSPECÇÃO DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS REALIZADAS PARA ESTA PESQUISA	55
4.1	ANÁLISE DA ENTREVISTA COM O GESTOR DO MEIO AMBIENTE DE SEABRA-BA SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	58
4.2	ANÁLISES DAS ENTREVISTAS COM OS CONSELHEIROS DO MEIO AMBIENTE DE SEABRA-BA SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	59
4.3	ANÁLISE DA ENTREVISTA COM O GESTOR DE EDUCAÇÃO DE SEABRA-BA SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	61
4.4	ANÁLISES DAS ENTREVISTAS COM OS CONSELHEIROS DE EDUCAÇÃO DE SEABRA-BA SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	62
4.5	ANÁLISES DAS ENTREVISTAS COM OS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE SEABRA-BA SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	63

4.6	ANÁLISE GERAL DAS ENTREVISTAS	65
5	PROPOSIÇÃO DO DOCUMENTO TÉCNICO-ORIENTADOR PARA UMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SEABRA	66
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
	REFERÊNCIAS	71
	APÊNDICES	75
	APÊNDICE A – ROTEIROS PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA	76
	APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	81
	APÊNDICE C – TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS	83

1 INTRODUÇÃO

Eu, Sisnando Pinto Vilas Bôas Filho Ferreira, desde 2012, quando ingressei no curso Técnico em Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus Seabra, tive minha trajetória marcada pela atuação na área ambiental.

Nas vésperas de concluir o curso, em 2014, ingressei como estagiário na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente (SEMMA) no município de Seabra, Bahia. Com anseio por atuar na área, logo prestei vestibular para o curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental na Universidade Pitágoras Unopar, e, após sua conclusão, em 2016, cursei a licenciatura na mesma área em Educação Profissional, Técnica e Tecnológica (IFBA).

Por minha atuação nas questões ambientais, continuo prestando serviços para a SEMMA, onde, até os dias de hoje, atuo como tecnólogo e analista ambiental nos serviços de análise e elaboração de pareceres em processos de licenciamento ambiental, treinamentos, fiscalização e assessoria técnica em processos administrativos.

Meu percurso profissional está, portanto, atrelado ao funcionamento e consolidação do Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Além disso, sou membro do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e membro do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Marimbus-Iraquara (APA).

Realizo também, em parceria com a SEMMA, palestras e cursos em escolas da rede municipal de ensino no município de Seabra, colaborando com o Programa Despertar¹, ministrando palestras, debates e oficinas, com auxílio de estagiários do curso de meio ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), do qual sou egresso.

Diante do mencionado, observa-se que, para além do meu desejo, a presente investigação busca colaborar com a estruturação de uma política pública de Educação Ambiental no ensino formal, a partir do contexto socioambiental do município de Seabra.

Tendo em vista os debates que permeiam a Educação Ambiental, que passa a ser a partir de agora representada no decorrer desta dissertação pela sigla EA, esta pesquisa busca alicerçar uma discussão com base nas diferentes concepções e conceitos que orientam as

¹ Segundo o sítio eletrônico do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-BA), o Programa Despertar é um Programa de Promoção Social do SENAR-AR/BA, desde 2005, com o objetivo de promover a educação voltada para a responsabilidade social, de valores, aliada à postura cidadã e socioambiental. Para mais informações, vide sítio eletrônico: <http://www.sistemafaeb.org.br/senar/programa-despertar/>

práticas e o planejamento curricular no ensino formal, mostrando a relação entre as políticas que envolvem a EA e as propostas curriculares educacionais. Isso porque, apesar do crescente interesse pelas temáticas ligadas ao meio ambiente, consolidar práticas de EA nas escolas brasileiras ainda é um desafio.

Profissionais com formação fragmentada, atividades eventuais desarticuladas do Projeto Político-Pedagógico da escola e abordagens descontextualizadas da realidade do aluno são problemas enfrentados nos processos de ensino e aprendizagem de ciências ambientais, área comumente associada à inserção da abordagem EA. Aliada a isso, há uma fragilidade na legislação ambiental local, que ainda insere a abordagem Educação Ambiental de forma também fragmentada e nada estruturante em sua implementação, o que fortalece uma visão superficial e romântica do campo da EA.

Diante disso, esta pesquisa apresenta discussões por meio dos fatos históricos do processo de construção da EA como política pública na sociedade e sua influência nos processos dos sistemas educacionais como meio para a efetivação dessa abordagem no ensino formal. Destaca-se ainda a análise dos documentos oficiais norteadores, que tangenciam fundamentalmente a relação entre práticas de EA e o currículo escolar, propondo, assim, a elaboração de um documento técnico que visa qualificar a inserção da EA no ensino formal, apontando caminhos e contribuindo com a sua estruturação e quiçá a reformulação da política ambiental municipal.

O locus da pesquisa é o município de Seabra, situado no centro geográfico da Bahia, na Chapada Diamantina, lugar de relevância ambiental para o Estado por sua biodiversidade, mas, com um contexto socioambiental que, na maioria das vezes, não dialoga com o conteúdo do sistema educacional local.

A legislação municipal sobre o meio ambiente, isto é, a Lei 498/2013, que é a Política Municipal do Meio Ambiente, está constituída de cinco títulos principais, com um total de 185 artigos, na qual “estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade, institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, do Município de Seabra, Bahia e dá outras providências”.

O capítulo IV desta lei é direcionado a EA, do art. 22 ao 24, que institui que a EA no município deve ser integrada com as outras secretarias, visto que essa colaboração intersetorial é de suma importância para a eficiência na realização de ações relacionadas à EA. Ela, ainda, institui que escolas de primeiro grau, bem como as demais que seguem orientação municipal, devem introduzir em todos os níveis a EA, proporcionando aos alunos atividades

teóricas e práticas realizadas no território municipal, valorizando, assim, a cultura local em todas manifestações e também define a obrigatoriedade da EA, imposta à empreendedores nos processos de licenciamento de atividades de empreendimentos com grande potencial de impacto ambiental.

Ao trabalhar com a legislação municipal, busca-se, portanto, fomentar o reconhecimento, o fortalecimento e o aprimoramento dessa produção, a curto e médio prazo, além de apontar caminhos para repensar e realinhar a Lei nº498/2013 em suas esferas de atuação, com o objetivo de atualizar os debates que tangenciam o meio ambiente e a EA.

Ao longo da história da implementação da EA no Brasil, a partir da década de 1990, nos deparamos com uma série de marcos legais e normativas que orientam a EA nos diversos espaços educacionais, seja no ensino formal, não formal e informal. Estes documentos conduzem a EA como uma prática educativa, contínua e permanente aliado ao contexto local.

Assim, a Política Nacional Educação Ambiental estimulou que os estados elaborassem seus processos de construção de suas legislações e a Bahia não foi diferente com a publicação da Lei 12.056/2011 que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental. Antes desta publicação, coordenado pelo Órgão Gestor da Política Estadual de EA, que no caso da Bahia é exercido pelas Secretarias do Meio Ambiente (SEMA) e da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA), contando com a participação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA-BA, em 2010, elaboraram e publicaram o Programa de Educação Ambiental para o Sistema Educacional, denominado de PROEASE, com uma intencionalidade de cumprir com as diretrizes previstas na Lei 9795/99 no que cabia ao ensino formal.

Depois disso, tanto no âmbito nacional como estadual, foram criadas algumas outras normativas, resoluções que atualizavam o contexto do campo da EA estabelecendo novas diretrizes, estratégias e inserção da EA tanto nos espaços educativos, como na gestão ambiental municipal.

Mais recentemente, passamos por uma nova reformulação curricular a partir da Base Nacional Curricular, onde o campo teve que novamente ressignificar diante da inserção do termo EA no corpo do documento. No Estado da Bahia, a CIEA-BA através da sua recomendação nº02, ressaltando a importância da inserção da EA como um dos temas integradores nos referenciais curriculares a serem (re)elaborados pelas Secretarias Municipais de Educação, visando atender ao instituído na Base Nacional Comum Curricular, além da Resolução nº11 do Conselho Estadual de Educação, Órgão Colegiado, instituído pela Lei nº

10.431, de 20 de dezembro de 2006, nas quais, em suas atribuições, tem o compromisso de promover a EA no Estado da Bahia, visando a melhoria dos serviços de relevância pública.

Tais documentos² versam sobre a adequação no currículo, na estrutura física, na gestão e no desenvolvimento e uso de materiais didáticos na perspectiva das escolas sustentáveis; recomendam a inserção da EA como um dos temas integradores nos referenciais curriculares municipais e nos currículos escolares. Estes, inseridos nas Secretarias de Educação Estadual e Municipais, estimulam e apoiam a realização dos processos de Conferência nas unidades escolares, nos aspectos essenciais a serem contemplados na formação de professores da Educação Básica, tanto inicial pelas Instituições de Educação Superior, públicas e privadas, quanto continuada, em se tratando das Secretarias Estadual e Municipais de Educação e Instituições públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, para além da necessidade de uma intersectorialidade entre as secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente.

Diante do cenário de fragilidades nos marcos legais da gestão ambiental local e dos desafios de implementar a EA em atenção a reformulação curricular face às novas diretrizes, nasce o problema de pesquisa da presente investigação: A EA no ensino formal no município de Seabra acontece em consonância com a Política Municipal de Meio Ambiente? De que modo acontece a inserção da EA no ensino formal em consonância com a Política Municipal de Meio Ambiente no município de Seabra-Bahia, localizado na Chapada Diamantina?

Diante deste problema anunciado, e levando em conta meu percurso formativo e profissional, proponho uma investigação que teve, como objetivo geral, contribuir para a inserção da EA no ensino formal, a partir da estruturação da política ambiental do município de Seabra - Bahia. Para dar cabo a isso, estabelecemos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar os tempos históricos que marcaram a evolução dos conceitos e métodos da EA no mundo, no Brasil e na Bahia;
- Avaliar a inserção da EA na matriz curricular, a partir da Política Ambiental do município de Seabra-Bahia;

² Os documentos que tratam ou tratavam, ou que tinham correlação com as “Escolas Sustentáveis”, é o Programa Mais Educação (BRASIL, 2010a), através da Portaria Interministerial 14/2007, e pelo Decreto Presidencial 7083/2010, com uma proposta estratégica do Governo Federal de induzir a Educação Integral nas escolas, e cuja operacionalização é feita através da Secretaria de Educação Básica (SEB), de forma articulada com o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

- Elaborar um Documento Técnico Orientador com vistas ao fortalecimento da inserção da EA no sistema municipal de educação de Seabra – Bahia.

Diante dos objetivos desta pesquisa, para concretizar nossa proposta, esta investigação apresenta o percurso histórico da inserção da EA nas políticas públicas em nosso país. Para isso, esta se iniciou a partir de um panorama histórico e conceitual que aborda a EA e sua institucionalização como política pública no Mundo, no Brasil, na Bahia e no município de Seabra.

Para mais, tecemos, também, uma discussão sobre a inserção da EA no currículo escolar do ensino formal, onde, a partir dessas discussões e análises, foi proposto um Documento Técnico-Orientador para ofertar caminhos para uma EA em Seabra-BA, que foi construído de forma coletiva, dialógica, pelos diversos atores deste município, a saber: Conselheiros do Meio Ambiente e de Educação, Secretários Municipais do Meio Ambiente e de Educação e Coordenadores Pedagógicos do município.

Assim, a presente dissertação está estruturada em seis seções e suas subseções. Na primeira trata de apresentar o proponente da pesquisa e a introdução da mesma, abordando os conteúdos e forma como estão dispostos ao longo da investigação. Logo na segunda seção, apresentamos o percurso histórico da inserção da EA nas políticas públicas no Mundo e no Brasil, que foi construído na tentativa de desenhar um percurso dos principais debates relacionados a essa vertente, com suas subseções até chegar na análise da política ambiental do município de Seabra-BA, com sua grande relevância para subsidiar esta investigação.

Na terceira seção, apresentamos o percurso metodológico para a coleta dos dados e realização da investigação. Dispomos na quarta seção a análise das entrevistas semi-estruturadas com os participantes da pesquisa. Ademais, como resultado e produto final elaboramos o Documento Técnico Orientador, apresentado na quinta seção, onde foi desenhado de tal forma que o leitor terá uma compreensão resumida da pesquisa, do tema e que justifica o objeto de estudo e aponta caminhos para a efetiva inserção da EA no ensino formal do município de Seabra-BA.

E para finalizar na sexta e última seção, apresentamos as Considerações Finais com recomendações ao contexto do tema abordado.

2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO POLÍTICA PÚBLICA NO MUNDO, NO BRASIL E NA BAHIA: ORIGENS, AVANÇOS E DESAFIOS

Nesta seção, apresentamos o percurso histórico da EA no Mundo e a inserção no Brasil enquanto política. Será também abordado nessa linha do tempo como a EA se institucionaliza na Bahia e no município de Seabra.

2.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO POLÍTICA PÚBLICA: UMA ABORDAGEM HISTÓRICA E CONCEITUAL

Para compreender a importância da EA e dos debates envolvidos em torno desse tema, faz-se necessário responder, em primeiro lugar, à seguinte pergunta: **o que é Educação Ambiental?** Existe um único conceito ou o conceito foi sendo construído ao longo do tempo?

O termo Educação Ambiental começou a ser utilizado em 1965, durante a “Conferência de Educação”, realizada na Universidade de Keele, na Grã-Bretanha, assim como, em 1966, foi iniciado pela Organização das Nações Unidas (ONU)³ o Pacto Internacional sobre os Direitos Humanos, sendo esta ação um impulso às manifestações que culminaram na Greve Geral na França, que se instituiu a partir de uma insurgência estudantil em apoio à greve geral operária francesa, tornando-se uma das maiores greves gerais da Europa. Neste contexto, iniciam-se os debates sobre Meio Ambiente.

Paralelamente à realização desses primeiros eventos voltados à EA, na década de 1970, desenvolveram-se diferentes correntes teóricas que apresentaram práticas e concepções distintas sobre o assunto: a naturalista, a conservacionista, a resolutiva e a sistêmica (SAUVÉ, 2017).

Efetivamente, em 1972, a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, que foi realizada em Estocolmo, na Suécia, firmou-se globalmente como o marco inaugural de interesse pela EA. No evento, dirigentes de 113 países se reuniram para discutir assuntos, como as mudanças climáticas, a qualidade da água e as soluções para minimizar desastres naturais.

³ Para maiores informações sobre a Organização das Nações Unidas, vide [sítio eletrônico: https://www.un.org/en/about-us](https://www.un.org/en/about-us)

Decerto que este encontro criou bases para construção do termo “desenvolvimento sustentável”, um conceito que apareceu mais tarde, em 1987, para limitar o uso de pesticidas agrícolas e para reduzir a quantidade de metais pesados na natureza. O Brasil, que esteve presente à reunião, revelou uma postura pouco entusiástica sobre o tema. Contudo, ainda sob o efeito deste encontro, o Brasil, em 1973, cria a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), porém a preocupação em adotar efetivamente a EA aconteceu apenas nos anos de 1980.

Em 1975, depois da Conferência das Nações Unidas, 65 governos voltaram a se reunir. O Encontro de Belgrado, como ficou conhecido, gerou posteriormente *A Carta de Belgrado* (1994). Nesse documento, estabeleceram-se, dentre outros, acordos para a erradicação da pobreza, da fome, do analfabetismo e da poluição.

Deste modo, ficou também definido que nenhuma nação poderia mais explorar as outras – ou seja, a denúncia levantada por Rachel Carson, em seu livro *Primavera Silenciosa em 1965*, um marco fundamental para o movimento ambientalista, começou a ser levada em consideração mais de 30 anos depois.

Direcionando-nos para outro contexto, o momento de comunhão em Belgrado sugeriu ainda a criação de um programa mundial de EA. Nascia, assim, por iniciativa da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA).

Dois anos mais tarde, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), novamente, decidiu realizar a mais marcante de todas as reuniões voltadas à EA até então. A Primeira Conferência Intergovernamental sobre EA foi realizada em Tbilisi, na Geórgia, em 1977. Em síntese, esse evento ficou para a história por ter sido um dos mais importantes sobre o tema, ficando conhecido como a 1ª Conferência de Educação Ambiental. Muitos autores e pesquisadores do campo de pesquisa consideram que Tbilisi realmente foi onde se estabeleceu conceitualmente a EA.

Ainda na década de 1970, precisamente em 1979, aconteceu a Convenção de Berna, Suíça. Neste momento, apresentou debates sobre a conservação do meio ambiente e sua vida selvagem, e, em Genebra, discutiu-se sobre os cuidados com a poluição atmosférica.

Para fechar a produção teórico-acadêmica sobre EA na década de 1970, tem-se a corrente sistêmica. De forma similar à ótica resolutive, ela discute os problemas ligados ao meio ambiente. Entretanto, o faz, com o intuito de compreender os componentes que se relacionam dentro de um sistema ambiental, como os elementos biofísicos e sociais. Segundo

Sauvé (2005),

[...] o enfoque sistêmico permite conhecer e compreender adequadamente as realidades e as problemáticas ambientais. A análise sistêmica permite identificar os diferentes componentes de um sistema ambiental e salientar as relações entre seus componentes, como as relações entre os elementos biofísicos e os elementos sociais de uma situação ambiental. Esta análise é uma etapa essencial que permite obter em seguida uma visão de conjunto que corresponde a uma síntese da realidade apreendida. Chega-se assim à totalidade do sistema ambiental, cuja dinâmica não só pode ser percebida e compreendida melhor, como também os pontos de ruptura (se existirem) e as vias de evolução.

É somente nos anos de 1980 que o ambientalismo começa a ganhar espaço no Brasil. Assim, as temáticas ambientais passaram a fomentar o envolvimento mais direto da sociedade, além da produção de trabalhos acadêmicos e de debates políticos. Nesse período, uma conquista notória foi a inserção desse mote na Constituição Federal de 1988.

Logo, a década de 1980 passou por muitos debates e regulamentações de leis que fomentaram a EA, na qual esta precisa seguir passos que a tornassem uma ferramenta ativa no dia a dia de todas as pessoas, garantindo ações inerentes e contínuas. Como se pode ver, em 1981, foi sancionada a Lei 6.938, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente e o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), assim verifica-se que a pauta ambiental começa a ser institucionalizada no país.

Em conformidade com esta lei, em 1983, foi instituído, por meio do Decreto 88.351, que regulamentou as Leis nº 6.938/81 e 6.902/81, “que dispõem sobre a PNMA e a criação de estações ecológicas e áreas de proteção ambiental” (PAULA, 2014. p. 6). Porém, em 1984, “[...] com o rompimento de duto em São Paulo (Cubatão, seguido de incêndio com 500 vítimas (93 fatais)” (PAULA, 2014. p.6), além de diversos acidentes no México com os vapores do GLP, houve reformulações e debates sobre o campo da EA.

Logo depois, em 1986, foi instituído pela Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) a necessidade em realizar Estudos de Impacto Ambiental combinados com Relatórios de Impacto ao Meio Ambiente.

Na sequência, em 1987, aconteceu o Congresso Nacional sobre Educação Ambiental e Formação relativa ao Meio Ambiente, em Moscou. Neste momento, houve a regulamentação da Lei Federal nº 226/87, que apontou a necessidade inerente de incluir a EA no currículo escolar.

Ainda, na década de 1980 o movimento ambientalista brasileiro além do envolvimento nas pautas ambientais que já apontavam sinais de preocupação, foi o processo de redemocratização do país que dominou as discussões e as articulações desses coletivos, pois a democracia é um princípio fundamental para implementação das políticas ambientais brasileiras. Assim, em 1988, foi promulgada a atual Constituição Federal, onde incorpora no artigo nº 225 “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Sendo assim, esta década ficou marcada por regulamentar muitas das leis que iniciaram os debates que envolviam a EA (PAULA, 2014).

A década de 1990, marcada já no seu limiar pela realização da Rio 92, o primeiro grande evento sobre meio ambiente no país, revela-se mais frutífera para o desenvolvimento da EA que os períodos anteriores. É a partir desse momento, por exemplo, que a expressão “Educação Ambiental” torna-se popular. Todavia, o caminho para vivenciá-la na prática ainda se mostraria longo, pois os educadores (e a sociedade de modo geral) ainda não tinham clareza sobre o conceito. Conforme escreve Mendes (2014), era comum confundir a EA com o ensino de ecologia.

O Ministério da Educação (MEC), em 1991, por meio da Portaria 678/91, determina “que a EA fosse contemplada na educação escolar” (PAULA, 2014. p. 7), além de instituir a Portaria nº 2421/91 com caráter permanente de “metas e estratégias para a implantação da EA no país e elaborar propostas de atuação do MEC na área da educação formal e não-formal para a conferência da ONU sobre meio ambiente e desenvolvimento” (PAULA, 2014. p. 7).

Além disso, foi também na década de 1990 que o Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Educação e do Meio Ambiente, instituiu o Programa Nacional de Educação Ambiental (1994), que traçou rotas para a inclusão da EA no ensino formal e para a realização de campanhas nos meios de comunicação. Segundo Sorrentino *et al.* (2005, p. 287), “a abordagem do Programa Nacional de Educação Ambiental reitera um entendimento, historicamente construído, dos desafios desta como processo dialético de transformação social e cultural”.

Dessa maneira, foram lançadas, então, as metas para os anos 1990: aperfeiçoar as mensagens sobre meio ambiente divulgadas nos meios de comunicação, desenvolver um currículo para acolher o tema, avaliar esse currículo e capacitar docentes e licenciados para o trabalho com EA.

Assim como, em 1992, aconteceu a ‘RIO 92,’ ou ‘ECO-92’, que foi a Conferência das Nações Unidas Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro, que resultou na criação da Agenda 21. Em 1993, o MEC instituiu, pela Portaria nº 773/93, um grupo permanente para “orientar as ações, metas e com o objetivo de coordenar, apoiar, acompanhar, avaliar e orientar as ações, metas e estratégias para a implementação da EA nos sistemas de ensino” (PAULA, 2014. p. 7).

Essa Conferência reuniu 103 governantes e 182 países, os quais aprovaram acordos internacionais, isto é, a *Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Agenda 21*, a *Declaração de Florestas*, a *Convenção-Quadro sobre Mudanças Climáticas* e a *Convenção sobre Diversidade Biológica*.

Nesse momento, o governo brasileiro criou a *Carta Brasileira para a Educação Ambiental*, em 1992. Esse texto orienta a implementação da EA nos mais variados níveis de ensino. Em paralelo a convenção dos chefes de estados, aconteceu a Cúpula dos povos, organizado por entidades da sociedade civil, movimentos sociais e representantes de várias religiões de vários países, construíram um documento que marca um divisor de águas para a EA principalmente da América Latina, que foi: o *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e de Responsabilidade Global*.

Esse tratado se refere à EA como um potente instrumento de transformação social e humano, algo dinâmico, em constante movimento, livre dos moldes outrora engessados no conceito de desenvolvimento arcaico. Assim, esse documento destaca que a EA tem o papel transformador no atual modelo de crescimento. E desde então o tratado já estabeleceu princípios que definem uma EA na perspectiva mais crítica.

A partir desta importante conferência realizada no Brasil e inspirado na potência de conteúdo que o *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e de Responsabilidade Global*, aumenta a articulação entre os educadores e educadoras para que a EA no país fosse institucionalizada em forma de lei. Nasce, então em 1999, a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei nº 9.795, em 27 de abril de 1999, na qual a EA surge como possibilidade de enfrentamento frente às questões socioambientais e de diálogo entre Estado e sociedade.

Embora em 1994 tenha sido elaborado a primeira versão do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), antes mesmo da publicação da PNEA, somente em 1996 a Lei nº 9.276/96 regula o Plano plurianual do governo, que precisa contemplar o Meio Ambiente (PAULA, 2014).

Finalmente, em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96) instituiu, no inciso I do artigo 36, a EA como parte do currículo escolar da educação básica. De acordo com o documento, ela deve ser ministrada de forma integrada e multidisciplinar nos vários níveis de ensino. Conforme explica Mendes (2014, p. 21), até então esta Lei “é o único dispositivo legal que prevê a inclusão da temática na área de educação, e isto pode ser considerado um avanço”.

Além disso, em 1997, foi realizada, na Grécia, a Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização Pública para a Sustentabilidade. Igualmente, aconteceu, em 1998, a inserção no trabalho da Secretaria de Ensino Fundamental no MEC (PAULA, 2014).

Em 1999, a EA conquistou mais um espaço dentro das políticas públicas. No dia 27 de abril daquele ano, ocorreu a sanção da Lei 9.795. Esse marco legal teve como intuito instituir a Política Nacional de Educação Ambiental. Segundo a legislação, a EA é componente essencial da educação brasileira e deve figurar permanentemente nos debates pedagógicos. Além disso, conforme o texto, a EA deve ser construída sob um enfoque humanista, holístico, participativo e democrático, para desenvolver uma visão completa e integrada das relações que envolvem o meio ambiente (BRASIL, 1999).

Também é possível encontrar uma definição para a EA na PNEA que revela:

[...] processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, hábitos, atitudes e competências voltados para a conservação do meio ambiente, uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e a sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

Assim, o processo de construção da política ambiental do Ministério da Educação, a Educação Ambiental e a educação irrigada pelo ideário ambientalista é

[...] uma qualidade de quem educa(se) e não limita o fazer educador a uma finalidade instrumental, a um adestramento para economizar água, não jogar lixo no chão, plantar árvores, ou utilizar uma linguagem politicamente correta” (SORRENTINO, 2018, p. 3).

Esse ato normativo serviu de base para a inclusão da EA em outro documento para o meio escolar: os *Parâmetros Curriculares Nacionais* (PCN). Foi **publicado** em 1997 e 1998, respectivamente, os **Parâmetros Curriculares Nacionais** (PCNs) de 1ª a 4ª séries (BRASIL. MEC, 1997a) e de 5ª a 8ª séries (BRASIL. MEC, 1998) A orientação dos PCN é que o tema fosse tratado de maneira transversal, urgente e universal. E assim, aparentemente, a EA foi

incorporada ou envolvida dentro do caderno Meio Ambiente, enquanto tema transversal. Também ficou definido que a EA não poderia ser estudada como uma disciplina isolada, específica, à parte das demais – ela precisaria ser abordada nos diversos componentes curriculares e áreas do conhecimento.

Os fundamentos definidos na EA apresentados até o presente momento, mostra uma outra possibilidade de uma EA que forma sujeitos que atuem para a consolidação de práticas que levem ao desenvolvimento de uma sociedade efetivamente sustentável e ecologicamente equilibrada. Nasce assim uma corrente conceitual, em que pese a urgência que o contexto ambiental se revelava cuja a palavra-chave dessa vertente é a problematização e o seu objetivo é mudar comportamentos. De acordo com os defensores dessa perspectiva de interpretação, o meio ambiente está circundado por problemas e, por isso, cada cidadão deve ser estimulado a pensar em soluções, em escala societal, com a ação efetiva do Estado, para resolvê-los.

No entanto, também nesta mesma época o campo da EA também começava a receber inspirações dos ensinamentos no campo da educação transformadora e libertária de Paulo Freire e Dermeval Saviani com as correntes pedagógicas que “introduzia a EA como estratégia para conduzir a sustentabilidade ambiental e social do planeta” (SORRENTINO *et al.* 2005, p. 289).

No entanto, nos Estados Unidos da América, o educador Harold R. Hungerford chegou a desenvolver um modelo pedagógico dentro dessa ótica resolutiva, com o objetivo de identificar situações-problema, pesquisar informações sobre elas, tecer diagnósticos, buscar soluções e, por fim, avaliá-las (SAUVÉ, 2005).

Essa análise das peças que compõem a grande engrenagem que é o meio ambiente permite ter uma visão global da problemática levantada. Desse modo, a corrente sistêmica, que teve seu auge nos anos 1970, se ampara, desde as suas origens, em diversas outras ramificações do conhecimento, como a ecologia e a ciência biológica transdisciplinar.

Nesse sentido, as habilidades de observação e experimentação são extremamente necessárias. Assim como a corrente sistêmica, a corrente científica, com seu início datado em 1985, busca igualmente a contribuição de outros campos de estudo e, por isso, apoia-se na interdisciplinaridade e na transdisciplinaridade⁴. Em síntese, uma corrente humanista enfatiza a dimensão com a preservação do meio ambiente, isto é, não observa somente a interação

⁴ Para maiores informações sobre a inter e a transdisciplinaridade, vide Edgar Morin (1996), a partir da seguinte referência: MORIN, Edgar. Epistemologia da complexidade. In: SCHNITMAN, Dora Fried (Org.). **Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade**. Porto Alegre: Artmed, 1996.

entre os agentes biofísicos.

Desse modo, as correntes supracitadas nascem em tempos históricos e contextos reflexivos diferentes, contudo, são voltadas para compreensão da relação cultural do homem com a paisagem: analisa a arquitetura, os jardins, as praças e o simbolismo que tudo isso desempenha na sociedade. Na vertente moral que tem seu nascimento ainda no início da década de 90, identifica-se o apelo ético atrelado ao meio ambiente. Com base no modelo pedagógico desenvolvido por Louis Iozzi (1987), a EA deve propor situações que estimulem os alunos (as) a refletir em conflitos éticos acerca do meio ambiente para que desenvolvam um código moral a respeito do assunto.

Inquestionavelmente, o século XXI inicia-se com a proposição da Carta da Terra (Declaração de fundamentos para a construção, no século XXI, de uma sociedade Global, justa, sustentável e pacífica) (PAULA, 2014). Isso porque, um evento de proporções mundiais foi realizado no século XXI, no ano de 2002, em Johannesburgo, na África do Sul. Como resultado, durante o evento, a *Agenda 21*, assinada na Eco Rio 92, ganhou novos contornos e, dessa maneira, foi criado com o intuito de solucionar problemas socioambientais do mundo inteiro. Assim sendo, esse documento finalmente se firmou nos espaços políticos e governamentais⁵.

Pouco tempo depois, em 2003, foi criada a segunda edição do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA). Em outras palavras, o programa tem “caráter prioritário e permanente e deve ser reconhecido por todos os governos, tendo como eixo orientador a perspectiva da sustentabilidade ambiental na construção de um país de todos” (BRASIL, 2005). Entretanto, a Conferência sobre Mudanças Climáticas das Nações Unidas (COP 15), realizada em Copenhague, na Dinamarca, em 2009, sem apresentar avanços satisfatórios, reuniu 193 países, mas “acordos preliminares são assinados sem discussão e aprovação em plenária, determinando a implantação de metas modestas para emissão de gases responsáveis por prováveis mudanças climáticas no planeta” (MENDES, 2014, p. 19).

Dessa forma, a discussão permanece aberta e carece de novos acordos com a participação efetiva de todos os países. Porém, conforme afirma Pedrini (2002), apesar das

⁵ Apesar da cronologia apontada no texto, em Tessaloniki, na Grécia, em 1977, chegou-se a outras perspectivas, nas quais a EA não estava sendo suficiente para o enfrentamento de problemas ambientais, o que abriu espaço para o fortalecimento da chamada Educação para o Desenvolvimento Sustentável, entre outros. Também surgiram outras possibilidades escolares, como as Eco-Schools, que têm um operador internacional (FEE – Foundation for Environmental Education). Em diversos aspectos, aproxima-se do programa Escolas Sustentáveis, que oferece até mesmo a bandeira verde.

contradições e dos interesses econômicos, o estudo de todas essas conferências apresenta caminhos norteadores e pertinentes pressupostos pedagógicos para a prática de EA.

Dando continuidade à reflexão sobre as perspectivas da EA, a perspectiva holística que tem o seu surgimento ainda no início do século XX, contraria as abordagens analíticas e racionais das realidades ambientais, pois, para essa corrente, todos os seres têm diversas camadas e dimensões, que precisam ser integradas. Além disso, de acordo com seus adeptos, é necessário “ouvir” o que cada ser tem para dizer, estimulando suas habilidades artesanais.

Na corrente biorregionalista, que teve seu início no final do último século, privilegia-se o sentimento de pertencimento ao espaço geográfico específico onde o indivíduo vive. Assim, o estudante é convidado a se concentrar nos problemas da região em que está imerso. Portanto, "Trata-se de um movimento socioecológico que se interessa em particular pela dimensão econômica da ‘gestão’ deste lar de vida compartilhada que é o meio ambiente” (SAUVÉ, 2017. p. 28). Essa vertente prática valoriza a constância e o imediatismo da pesquisa-ação. O objetivo dela é mudar o meio ambiente e as pessoas que nele vivem. Enquanto realizam as atividades de transformar a realidade, os discentes devem refletir o tempo todo sobre suas atitudes e procedimentos, já que é dessa reflexão que surge o nome da corrente: práxis é o ato de integrar ação e reflexão (SAUVÉ, 2017).

Destaca-se, também, no final do século XX, em (1998), as discussões realizadas na temática da EA por meio da corrente feminista da crítica social. Assim, esse campo de estudos associa a dominação da mulher pelo homem ao poder também exercido pelo homem sobre a natureza, para, assim, romper com as diferenças de gênero, de modo a permitir equidade entre os gêneros, harmonia e equilíbrio ao meio ambiente.

Para a corrente etnográfica, em 1998, a EA deve levar em consideração o caráter cultural da relação entre cada grupo humano e o meio ambiente. Nota-se que “a corrente etnográfica propõe não somente adaptar a pedagogia às realidades culturais diferentes, como se inspirar nas pedagogias de diversas culturas que têm outra relação com o meio ambiente” (SAUVÉ, 2017, p. 35). Assim, diante dessa perspectiva, cai por terra uma única visão de mundo sobre os procedimentos que devem ser adotados diante do meio ambiente, pois cada comunidade interage com esse espaço de uma maneira distinta. Sauvé (2017) salienta que o modelo pedagógico proposto pela visão etnográfica abarca contos e outros gêneros literários desenvolvidos por povos ameríndios.

Em resumo, a corrente da sustentabilidade, que teve sua expansão em meados dos anos 1980, se desenvolveu aos poucos e se tornou dominante no século XX. A prova disso é

que até mesmo a Unesco substituiu seu Programa Internacional de Educação Ambiental por um Programa de Educação para um futuro viável (UNESCO, 1997), cujo objetivo é o de “contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável” (SAUVÉ, 2017, p. 37).

Dessa maneira, a perspectiva sustentável visa a utilização racional e partilhada dos recursos naturais para garantir o futuro das próximas gerações. Entretanto, como será discutido mais adiante, essa visão, embora dominante, não é única na atualidade e segue sendo questionada.

Segundo Mendes (2014, p. 20), uma das dificuldades para que a EA se firmasse como política pública no Brasil foi “o fato de não ter sido tratada como parte da área de educação, e sim como de meio ambiente”. Tal equívoco reduziu o assunto a problemas ambientais que deveriam ser resolvidos de forma descontextualizada, sem a reflexão e a discussão teórica de questões pedagógicas.

Apesar de todos esses atos normativos, a EA ainda enfrenta muitos desafios no Brasil. Loureiro (2004) afirma que, mesmo com a aprovação da lei que define a EA como política pública nacional, isso nunca aconteceu. Para o autor, ela ainda não consegue ser vivenciada de forma universal, democrática e incluyente.

Além disso, dez anos após a publicação da política, Mendes (2014) chegou a conclusões muito próximas às de Loureiro (2004). Assim sendo, a EA como política pública não alcançou grandes conquistas em uma década. Dessa forma, Mendes (2014) verificou que a contradição permeia as conferências e atos normativos ligados à EA e que os interesses políticos partidários e econômicos se sobrepõem ao assunto.

Entretanto, ambos autores concordam que o diálogo que vem se estabelecendo entre os Ministérios da Educação (MEC) e do Meio Ambiente, as universidades e outras redes representam avanços na construção da EA como política pública.

Em suma, o Ministério do Meio Ambiente e (MEC) a partir de 2003, têm orientado uma série de programas e estratégias de institucionalização da EA como política pública, onde vislumbram a possibilidade do envolvimento da população brasileira. Desse modo, reconhecendo os limites operacionais do Estado para tal realização como intervenção direta, este tem “buscado formas subsidiárias que possibilitem estas políticas amplas e democráticas”.

Logo, podemos citar alguns programas e projetos voltados aos municípios e suas articulações regionais, pois, por meio dos “consórcios e comitês de bacia hidrográfica

destinados ao envolvimento de cada um dos moradores da região que precisam e podem ser potencializados nas suas lutas cotidianas” (SORRENTINO, 2005. p. 291).

Em virtude de desenvolver “Municípios educadores sustentáveis e formação de educadores ambientais, [estes] são dois programas desenhados para se realizarem por meio de parcerias com as Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEA) — redes de EA”. Com isso, os “governos estaduais e municipais, universidades, consórcios municipais ou comitês de bacia hidrográfica, gerências do IBAMA e outros órgãos públicos federais e estaduais, que atuam em cada região deste imenso país” (SORRENTINO, 2005. p. 291).

Na subseção seguinte abordaremos as EA como política pública a nível estadual e os dispositivos e marcos legais que dão sustentação a esta política. Outrossim é, necessário apontar que documentos como a Resolução CNE/ CEB Nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, em decorrência de legislação específica, em seu artigo 10 define a EA como obrigatória, sendo integrada de forma transversal, transpassando pelos demais componentes curriculares. O PPP das unidades escolares deve considerar e ofertar diversas atividades que se interligam, em seu artigo 16 no inciso XVII cita que os estudos socioambientais e a EA devem ser praticados de forma integrada, contínua e permanente. A EA nessa resolução é citada no contexto internacional e nacional destacando sua importância e os seus objetivos.

A Educação Ambiental na BNCC é muito vaga, definindo o tema como responsabilidade dos sistemas e redes de ensino, a inclusão da EA nos currículos e nas propostas pedagógicas sendo que aborde o tema em escala local, regional, e global, baseando-se na Lei nº 9.775/1999, no Parecer CNE/ nº 8 de 2012 e na Resolução CNE/ CP nº 2 de 2012.

2.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA BAHIA: UMA POLÍTICA RECENTE E EM IMPLEMENTAÇÃO

Conforme foi discutido anteriormente, tanto a Constituição Federal de 1988, quanto a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), de 1999, serviram como base para inserção da EA nos diversos âmbitos no país. Esses documentos também foram usados como referência para a criação de leis estaduais sobre o assunto.

Assim sendo, direcionando-nos para a questão da EA na Bahia, apresentaremos, agora, a Lei Estadual da Bahia, a Lei 12.056, de 7 de janeiro de 2011, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA/BA). Desde já, é possível perceber que a institucionalização

da EA como política pública baiana foi constituída há uma década, tal qual é ainda mais recente o decreto que a regulamentou: o documento de número 19.083, que foi publicado somente em 6 de junho de 2019, portanto trata-se de uma lei realmente muito recente e para muitos educadores, ainda desconhecida.

A PEEA/BA foi elaborada a muitas mãos. Com a contribuição dos 26 territórios de identidade existentes na época, foram em torno de 5.000 educadores e educadoras que colaboraram no processo de construção desse instrumento legal. Esse processo de construção não poderia ser diferente, pois o caráter participativo foi um princípio a ser seguido e também abarcar as demandas e as singularidades de cada um dos 417 municípios baianos.

Todavia, “[...] o processo desencadeado num cenário de diversificada cultura, história e saber, resultou em um produto rico que intentou retratar os anseios da população baiana” (RODRIGUES, SANTOS; PEREIRA, 2019, p. 290). Ainda segundo os referidos autores, a PEEA/BA, apesar de ter a PNEA como base, apresenta texto mais abrangente e conceitos mais bem delineados que o PNEA. Isso se dá pelo fato de que a PEEA/BA é recente e, como tal, recebeu evoluções metodológicas e epistemológicas.

Observa-se que, a equidade social, primeiro ponto destacado pela legislação, não se faz presente na PNEA (BRASIL, 1999). Revela-se, no entanto, uma notória contribuição para a EA na Bahia, partindo do pressuposto de que o princípio da equidade social tem por finalidade a iniciativa de combater a desigualdade no acesso aos recursos naturais.

Por sua extensão e por saber que existem rios e ecossistemas que cruzam diversos municípios, torna-se indispensável que o Estado contribua para que todos os habitantes sejam beneficiados de modo igualitário. Assim, a reflexão crítica é outro tópico inovador mencionado pela Lei 12.056.

De acordo com Nascimento, Nogueira e Ramos (2019), a reflexão crítica visa superar as visões naturalista e antropocêntrica do meio ambiente – percepções bastante recorrentes no espaço escolar. Assim, em uma pesquisa de campo realizada por Wollmann, Soares e Ilha (2015), constatou-se que muitos professores brasileiros enxergam o meio ambiente como algo natural, distante e intocável (ou seja, têm uma visão naturalista), enquanto outros acalentam a ideia de que ele orbita ao redor do homem e serve apenas para a sobrevivência da espécie humana, sem considerar a biodiversidade (visão antropocêntrica). Ambas as perspectivas apresentam a realização da EA com baixa força de transformação.

Por isso, o princípio da reflexão crítica se mostra pertinente. Ele enfatiza que existe, na verdade, uma interrelação entre pessoas, ambiente e sociedade. Esse olhar mais amplo cria

aquilo que Carvalho (2013, p. 115) chama de **sujeito ecológico**, isto é, aquele que é adepto de “um modo cuidadoso de se relacionar com os outros humanos e não humanos que tomam como boas, corretas, moral e esteticamente admiráveis”. Porém, há outras perspectivas que versam sobre o chamado sujeito ecológico rebelde, aquele que se rebela, de forma crítica, sobre as falsas promessas de políticas públicas para a preservação do meio ambiente, atuando de forma concreta nos debates contínuos sobre o tema (LAYRARGUES, 2020).

No oitavo princípio da PEEA/BA, identifica-se a instrução: “Contextualização do meio ambiente considerando as especificidades e a interdependência entre os meios natural, socioeconômico e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade” (BAHIA, 2011). Conforme observam Nascimento, Nogueira e Ramos (2019), o contexto político ficou fora, intencionalmente, desse dispositivo da Lei, além de perceber a sustentabilidade erigida somente sob o tripé ecológico/econômico/social é, segundo os autores, despolitizada e, por isso, não favorece algo essencial: o embate político.

Sendo assim, a sustentabilidade, aliás, é bastante enfatizada pela PEEA/BA, sobretudo nos princípios 4 (Competência Ambiental), 8 (Políticos) e 9 (Economia). O assunto, porém, é controverso. Visto comumente como a capacidade de atender as demandas de recursos da sociedade atual, com a preocupação de também preservá-los para as futuras gerações, o desenvolvimento sustentável pode ser encarado como manifestação antropocêntrica, pois focaliza apenas a sobrevivência do homem e, paradoxalmente, contradiz os valores da própria Ecologia Humana (NASCIMENTO, NOGUEIRA; RAMOS, 2019).

Além disso, a defesa da sustentabilidade sob essa perspectiva dá margem para ações negativas. Conforme observam Lopes e Salles (2014), o ambientalismo conservador separa as questões sociais e ambientais. Esse pensamento conservacionista e hegemônico está bastante presente no Ocidente. Assim, munidos por esse princípio da sustentabilidade, países ricos tentam preservar extensas áreas verdes, mas não o fazem pensando na Terra, e sim, no uso que poderão fazer das reservas no futuro (GADOTTI, 2000).

Da mesma forma, Lopes e Salles (2014) ainda citam como exemplo dessa prática grupos que lutam pela preservação da Amazônia, mas são indiferentes às necessidades das comunidades locais contemporâneas.

Ao lado da sustentabilidade, está o também controverso enfoque holístico, defendido igualmente pela PEEA/BA. Esse princípio afirma que é preciso despertar um novo olhar para a natureza e perceber que existe uma interconexão entre todos os elementos e sistemas que fazem parte do meio ambiente.

Essa visão simbiótica do enfoque holístico é questionada por Grün (2003). Para o autor, essa profunda integração entre os seres, vista como a solução para a crise ambiental, traria problemas éticos e epistemológicos. Segundo Grün (1994), se os humanos se percebessem como um ser integrado à natureza, isso dificultaria a capacidade de distinguir entre natureza e cultura e, conseqüentemente, criaria obstáculos para a preservação.

Ainda de acordo com o autor, os indivíduos poderiam perder sua identidade ao se tornarem indistinguíveis da natureza, que, por sua vez, perderia a alteridade. Contudo, o 11º princípio da PEEA/BA menciona o “pluralismo de ideias e concepções pedagógicas na perspectiva da multi, inter e transdisciplinaridade e trans institucionalidade” (BAHIA, 2011). Novamente, a legislação apresenta conceitos ainda obscuros e incompreensíveis para muitos educadores.

De acordo com Nascimento, Nogueira e Ramos (2019, p. 338), a lei cita as concepções pedagógicas e não esclarece os seus significados, tornando-se conceitos abstratos que estabelecem regras, mas não indicam a forma de efetivá-las. “São termos usados com frequência, deixando dúvidas quanto à compreensão pelo próprio legislador”. Faz-se, portanto, necessário compreendê-los para melhor desenvolver os princípios enumerados pela PEEA/BA.

O 4º artigo da Lei 12.056 afirma que o meio ambiente deve ser encarado por uma perspectiva integrada. Ele estabelece, dentre outras ações, a participação de diversos sujeitos, defende que as informações socioambientais sejam compartilhadas, incentiva a participação comunitária na defesa do meio ambiente e afirma que até os aspectos mais subjetivos ligados à vivência ambiental, como a espiritualidade, seja levada em consideração. De acordo com essa compreensão dos “mecanismos sociais, éticos, econômicos, políticos e culturais da questão ambiental faz com que a bandeira da EA não seja distorcida e superficial, ou até mesmo direcionada a atribuir responsabilidades a apenas um setor da sociedade” (NASCIMENTO, NOGUEIRA E RAMOS, 2019, p. 338).

Segundo o artigo 5º da Lei 12.056, a legislação institui instruções para a elaboração de um plano voltado ao meio ambiente que engloba produção, consumo e integração com as ciências e as tecnologias sustentáveis. Desse modo, ela prevê, ainda, a criação de núcleos de EA em espaços públicos e privados e redes colaborativas atreladas ao contexto local e global. A integração com a área de saúde, o incentivo à pesquisa e a produção de material específico para cada território baiano também são mencionados no documento normativo.

Vale destacar que em relação ao capítulo IV que trata da EA no Ensino Formal, onde

no Capítulo 18 fica explícito que os sistemas formais de educação devem promover a inserção da EA no regimento escolar e no projeto político pedagógico.

De modo similar, o artigo 6º aborda a formação e a capacitação de indivíduos, a produção e divulgação de materiais educativos, o desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações em EA, além do acompanhamento e da avaliação contínua. Contudo, ao apresentar as diretrizes para a capacitação das pessoas, a lei assegura a “incorporação da dimensão ambiental sustentável na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino e dos profissionais de todas as áreas” (BAHIA, 2011). No entanto, apesar de todas essas prescrições, não é fácil concretizar a capacitação.

No ano de 2013, publica-se o Programa Estadual de EA, também iniciado sua construção nos Seminários de Consultas públicas realizados em 2009, trazendo em seu conteúdo metodologias e estratégias de ação pensadas para implementação da Política Estadual que acabava de ser publicada.

Aqui destacamos algumas estratégias relacionadas a área temática da EA formal, objeto de interesse nesta pesquisa. Segundo Bahia (2013), são estratégias de atuação da EA no ensino formal, a inserção da EA nos currículos como eixo estruturante, a efetivação das Comissões de meio ambiente e Qualidade de Vida (COM-Vida), a implementação das Agendas 21 escolares; atentar às orientações prescritos no PROEASE; estimular a formação continuada dos docentes; repensar coletivamente os espaços físicos escolares, estimular a divulgação e a produção de materiais didáticos entre outras possibilidades de atuação que estimulam o desenvolvimento de uma EA crítica emancipatória capaz de refletir sobre a realidade e transformá-la.

Aqui há um salto para falar de Seabra, talvez um outro tópico considerando a relevância disso para seu trabalho?

Conforme nossa pesquisa, em agosto de 2009, no município de Seabra, o poder público decidiu criar uma minuta de Lei para estabelecer a Política Municipal de Meio Ambiente, na qual, no mesmo documento, se inserem a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e a instituição do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Dessa maneira, a minuta foi submetida ao poder legislativo em julho de 2009, contudo, a Lei municipal nº 498 só foi constituída em 2013, e “Estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade, institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, do Município de Seabra, Bahia” (SEABRA, 2013). Sancionada quatro anos e cinco meses mais

tarde, no dia 21 de dezembro de 2013, teve somente sua promulgação por meio do Decreto nº 301/2014, sete meses mais tarde, em 30 de junho de 2014.

Portanto, em seu Artigo 1º, “Fica instituída a Política Municipal do Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade de Seabra, visando assegurar o desenvolvimento sustentável e a manutenção do ambiente propício à vida, em todas as suas formas, a ser implementada de forma integrada e participativa” (SEABRA, 2013). Imediatamente com a regulamentação da Lei 498/2013, é possível definir claramente os princípios a serem seguidos ao estabelecer uma EA neste município.

Além disso, a Lei 498/2013 define EA como “instrumento da Política Municipal de Meio Ambiente e da Proteção da Biodiversidade” (SEABRA, 2013. art. 13º). Tendo ainda, em seu artigo 18º, definido como “atribuições da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro do SISMUMA: (...) VII - Implementar, através do plano de ação, as diretrizes da Política Ambiental municipal; VII - Promover a Educação Ambiental” (SEABRA, 2013).

Inquestionavelmente, a Lei 498/2013 é um excelente mecanismo para implementar a EA no município de Seabra, na Bahia. Porém, é necessário esforços coletivos para que estas finalidades, diretrizes e objetivos sejam alcançados e saiam do papel, pois de nada adianta ter uma Lei criada enquanto ela estiver no plano das diretrizes sem estar efetivamente aplicada. Porém, na lei municipal não está claro de que forma este instrumento estabelece mecanismos para implementação da EA, tanto na gestão ambiental, quanto no ensino formal. É possível observar aqui, não são encontrados na legislação municipal, marcos e caminhos para a implementação da EA, no ensino formal, com o intuito de fomentar a prática de uma legislação que tem muito a acrescentar no dia a dia do ensino por meio da EA.

A partir daí, tem-se uma justificativa plausível para o desenrolar dessa pesquisa, além, é claro, da proposta de criação de um Documento Técnico-Orientador, o qual oferece suporte para sustentar a implementação da EA no Ensino Formal no município de Seabra, pautando-nos nas perspectivas da legislação ambiental local, nas questões socioambientais e educacionais deste município. Dessa forma, este pode contribuir para fomentar a implementação da EA no currículo escolar.

Tendo em vista que, passamos por uma reformulação curricular a partir da Base Nacional Curricular, onde o campo teve que novamente ressignificar diante da inserção do termo EA no corpo do documento.

2.3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA EDUCAÇÃO FORMAL E A INSERÇÃO NO CURRÍCULO ESCOLAR

Para começar, vamos focar na Bahia e conhecer o Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional da Bahia (ProEASE), o qual teve a primeira versão publicada em 2010 e depois houve algumas atualizações. Esse Programa “tem por objetivo fortalecer e orientar a EA nos sistemas de ensino” (BAHIA, 2015. p. 7). Assim, este documento norteador está em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental, PNEA (Lei 9.975, de 27 de abril de 1999).

Seguramente, esse documento apresenta um conjunto de princípios que contribuem com um desenho do fazer pedagógico por meio da EA. Desse modo, “tais políticas devem, portanto, atender a um conjunto de princípios afinados com esta concepção de educação”, com a ideia de que o ensino e aprendizagem deva “assegurar a educação como um direito social inalienável do ser humano”, bem como “reconhecer os trabalhadores da educação como sujeitos de direitos e agentes fundamentais na concretização de uma escola ecologicamente correta” (BAHIA, 2015, p. 13).

Simultaneamente a isso, o ProEASE, em seus princípios, aborda que a educação precisa ser reparadora, compreendendo que a escola é um espaço universal e transformador. Desse modo, ela deve “estimular as atividades educativas com valores coletivistas e a participação individual na vida pública” (BAHIA, 2015, p. 14).

Desde 1988, a Constituição Federal, em seu inciso VI, do artigo 225, estabelece como necessária a promoção da “Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (BAHIA, 2015, p. 17). Assim sendo, mais do que nunca, são necessários todos os esforços neste objetivo, que precisa de muitas mãos para ser colocado em prática.

Contudo, é preciso definir quais métodos seguir para alcançar os objetivos propostos, por isso, a tarefa de ensinar torna-se um grande desafio para ter garantida sua eficiência. Por isso, a educação se baseia em normas, parâmetros e bases curriculares, as quais permitem que todas as pessoas tenham acesso a uma educação planejada. Assim, ela deve ser estruturada para transformar informações em conhecimento e constituir estudantes em pesquisadores. Desse modo, na educação básica, é inerente planejar e conhecer os documentos que organizam a estrutura curricular dos espaços formais de ensino.

Por isso, conforme Moreira e Silva (1997, p. 28), o currículo é um espaço de produção e de política e cultural, no qual os materiais existentes funcionam como matéria prima de criar e recriar, sobretudo, ao contestar e transgredir. Como se pode ver, nos parâmetros curriculares da Bahia, “o ambiente enfatiza em suas múltiplas determinações ecológicas, econômicas e culturais” (BAHIA, 2015, p. 19).

Além disso, com diferentes currículos, podemos formar diferentes pessoas, não por meras diferenças individuais e, sim, sociais, ligadas à raça, à credo, à cor, à religião e principalmente ao meio ambiente, pois somos seres indissociáveis deste meio e precisamos entender nossa parcela de responsabilidade com todos os problemas ambientais que acontecem no planeta Terra onde vivemos. Um currículo bem planejado tem o poder de produzir novas identidades, reflexões no fazer pedagógico. Ele não pode apenas representar, ele precisa fazer.

Criada em 1996, a Lei 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, diz que:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. - § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. - § 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (BRASIL, 1996, Art. 1).

Portanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) também deixa claro, em seu 2º Artigo, que “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Sabemos que a educação básica está dividida em I – Educação Infantil; II – Ensino Fundamental e III – Ensino Médio.

Por isso, ao analisarmos no tempo histórico o ensino, percebemos que este foi sofrendo alterações curriculares com base nos princípios filosóficos de cada período. As intervenções sempre foram intencionais e com propósitos quanto aos ideais pedagógicos, pois sempre influenciaram na construção do tipo de cidadão que se construiria por meio das vivências e das experiências intencionais realizadas no ambiente escolar.

Com base na LDBEN (Lei 9.394), “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da

cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores e artigo” (BRASIL, 1996, Art. 22). Desse modo, é inerente a inserção da EA no fazer pedagógico, de modo a estar presente no ambiente escolar, em seu regimento interno e no Projeto Político Pedagógico das Escolas.

No entanto, vale lembrar que, na LDBEN, “[...] a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar (BRASIL, 1996, Art. 23).

Assim, ao alinhar as leis, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA estabelecem que estas sejam usadas como ferramenta interdisciplinar, engendrando entre os conteúdos ações, desde as pontuais, como datas e comemorações, até as mais estruturantes, como a formalização da EA nas escolas em seus documentos norteadores. Somente assim podemos desenhar um "Panorama da Educação Ambiental" (BAHIA, 2015, p. 28).

Dessa maneira, para criar uma EA transversal e estruturante, um dos caminhos é aprender por meio do vivenciar, deixando bem claro que se faz necessário não se dissociar da realidade dos educandos. Desse modo, pensar “currículos integrados, práticas mais dinâmicas, interdisciplinares e transversais” possibilitam garantir uma educação articulada, sendo necessário planejar um currículo que contemple as habilidades e as competências necessárias às transformações que almeja (BAHIA, 2015, p. 31). Por isso, como apresenta Sacristán (2013), é imprescindível que um currículo seja aquilo que um aluno (a) estuda e que vive.

Por outro lado, sendo o currículo algo que envolve diversas dimensões, não podemos deixar de pensar nele de modo dissociado do dia a dia do estudante, pois não existe receita pronta, pois temos diversos caminhos para atingir o mesmo objetivo. Por isso, o espaço escolar precisa contemplar ações que envolvam diretamente o fazer pela preservação ambiental, pois assim todos estarão co-responsáveis pela formação do que idealizamos como conduta que se almeja.

O currículo é um documento que

Representa e apresenta aspirações, interesses, ideais e formas de entender sua missão em um contexto histórico muito concreto sobre o qual são tomadas decisões e escolhas caminhos que são afetados pelas opções políticas gerais, as econômicas, pertencimento a diferentes meios culturais, etc. (SACRISTÁN, 2013, p.12.).

Além disso, a partir dos pensamentos do autor, podemos compreender que o currículo “é uma ponte entre a cultura e a sociedade exterior às instituições de educação, por outro ele também é uma ponte entre a cultura dos sujeitos, entre a sociedade de hoje e a do amanhã”, de modo a permitir as mais diversas possibilidades de saber conhecer, saber aprender e saber pesquisar (SACRISTÁN, 2013, p.12.).

Desse modo, não podemos deixar de citar, como uma realização de sucesso no alcance dos objetivos ambientais que precisamos, as Conferências Infantojuvenis pelo Meio Ambiente, com o tema “Vamos cuidar da Bahia com Escolas sustentáveis?”. Resumidamente, as Conferências são um “processo dinâmico de diálogos e encontros voltados para o fortalecimento da cidadania ambiental nas escolas e comunidades a partir de uma educação crítica, participativa, democrática e transformadora” (SEDUC-BAHIA, 2020). Esse espaço permite aos estudantes momentos para pesquisar, dialogar e refletir sobre as questões socioambientais, além de permitir a elaboração de projetos de ação, com o objetivo de transformar a realidade e escolher seus representantes para levar adiante as ideias acordadas entre todos.

Não é possível deixar de abordar que, na construção curricular, temas do dia a dia são extremamente relevantes, pois, quando temos um planejamento que permite tornar a escola um espaço socioeducativo, que potencializa o aprender por meio de encontros, como as Conferências Infanto-Juvenis, com debates de temas geradores que permitam reflexões aprofundadas sobre problemas globais causados ao meio ambiente, a escola se torna cada vez mais efetiva do desenvolvimento educacional.

Desse modo, em 2008, foi realizada a “I Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente e contou com a participação de 492 escolas no estado pertencentes a 127 municípios, sendo elas estaduais, municipais e privadas” (BAHIA, 2015, p. 31). Logo após esse evento, em 2013, foi realizada a II Conferência Estadual Infantojuvenil pelo meio ambiente, com o tema “Vamos cuidar da Bahia com Escolas sustentáveis”. Essa ação envolveu “a participação de 1.777 escolas em todo o estado pertencentes a 319 municípios, o que representou um grande salto em relação à edição anterior” (BAHIA, 2015, p. 31).

Em seguida, por meio do decreto nº18.246, de 27 de fevereiro de 2018, convoca-se a III Conferência Infantojuvenil, com o tema “As Escolas da Bahia Cuidando das Águas”. Assim, “ao todo 1043 escolas baianas das redes estaduais, municipais e particulares de toda a Bahia participaram das conferências nas escolas, o que colocou a Bahia na segunda colocação em âmbito nacional” (SEDUC-BAHIA, 2020).

Então, entre 2003 e 2013, aconteceram quatro edições da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo meio ambiente. Em 2018, também foi realizada a V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, com o tema “Vamos cuidar do Brasil Cuidando das Águas” (PRIMEIRA INFÂNCIA, 2021). Em síntese, executar currículos que apoiam programas ambientais permite preparar estudantes para entender o mundo em sua volta com habilidade de intervir. Desse modo, as conferências infantojuvenis pelo meio ambiente apresentam um pensar pedagógico distante do fazer social. No entanto, não existe EA com um ensino de meras ações pontuais. Faz-se necessário ter o poder transformador quando fazemos uso de seu contexto, de modo interdisciplinar, construindo o aprender pelo fazer e vivenciar.

Assim em 2012, diante do cenário de degradação socioambiental que se anunciava e o reconhecimento do papel transformador e emancipatório da EA que tornou-se cada vez mais visível, os atores sociais comprometidos com a prática político-pedagógica transformadora e emancipatória capaz de promover a ética e a cidadania ambiental em articulação com o órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, publicaram a Resolução nº 02 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EA. Apesar de em 1999 ter sido implementado o Plano Nacional de Educação Ambiental, foi somente em 2012 que estas diretrizes entraram em vigor.

Ao contrário do que ideologicamente pretende o conhecimento científico, pretensamente neutro, e as teorias sociais conciliatórias, a ciência, a tecnologia e o capitalismo não são formas naturais de desenvolvimento social, mas formas concretas, históricas e, por isso, com possibilidades de superação pelas ações humanas (BRASIL, 2013). Ao passo que planejar ações educacionais transversais que construam referências para o meio ambiente e sua proteção torna-se inerente neste século, que apresenta para a atual geração resultados sombrios dos descuidos contínuos em nosso planeta, que levaram o mundo a mais uma pandemia.

Em 2017, a partir da articulação da Comissão interinstitucional de Educação Ambiental da Bahia – CIEA – BA, com o Conselho Estadual de Educação publica a Resolução CEE nº 11 que dispõe da EA no sistema de Ensino e considera como componente integrante, essencial e permanente da Educação Nacional e deve estar presente de forma articulada em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino inserida nos diversos instrumentos de gestão escolar a exemplo do Regimento Escolar, Projeto Político pedagógico entre outros.

Mais recentemente, “a Base Nacional Comum Curricular é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que

todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica” (BNCC, 2017). Em princípio, a BNCC regulamenta um currículo comum ao território nacional brasileiro, construindo sentidos que reduzem a fragmentação do ensino, de modo a construir garantias igualitárias de aprendizagens aos estudantes. Dessa forma, é preciso tomar como base as dez competências a serem desenvolvidas no âmbito do aprender.

De acordo com Andrade e Piccinini (2017), a BNCC é uma exigência do Sistema Nacional de Educação, anunciada na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 22 de dezembro de 1996. Foram elaboradas três versões e em 2017 foi promulgada pelo Ministério da Educação, inicialmente para ser implementadas em todas as escolas brasileiras até final de 2021. A partir daí, coube aos estados estabelecerem o seu cronograma de elaboração dos Documentos Curriculares e que, por sua vez, os municípios deveriam construir o seu referencial curricular.

As competências gerais da Educação Básica da BNCC interligam a LDB e as DNC para permitir ao currículo nacional mais ajustes que contemplam os aspectos socioculturais de cada região, como também o uso das disciplinas de modo articulado, para gerar conhecimento, pois, como vemos, essas competências têm interação com todos os segmentos da Educação Básica.

Sendo um documento que reúne um conjunto normativo para definição de uma aprendizagem progressiva e essencial aos envolvidos no ato de ensinar e aprender, a BNCC faz referência à formulação dos currículos dos sistemas e redes escolares, para que seja possível desenvolver habilidades no ato de formação que foca as atitudes e valores, como regulamenta a LDB (BRASIL, 2014. p.1).

De certo, a BNCC está organizada com base no fazer para aprender, o que desenha uma aprendizagem que garanta ao currículo uma identidade progressista e global no desenvolvimento do humano, por isso, é necessário entender sua complexidade e a diversidade desse desenvolvimento.

Da mesma forma que é chegado o momento de superar as fragmentações disciplinares do currículo e propor uma educação integrada ao meio ambiente, por outro lado, sabemos que o Brasil tem uma ampla desigualdade social, que acarreta na baixa escolaridade, por dificuldades no acesso a um ensino de qualidade. Por isso, ao pensar um currículo, se faz necessário entender o mundo socioeducacional que a unidade escolar está inserida, desnaturalizando as desigualdades educacionais, ou seja, fazer uso da EA para engendrar as disciplinas em torno das competências a serem desenvolvidas.

À medida que entendemos as realidades socioeconômicas e ambientais a partir do contexto onde os estudantes estão inseridos, o currículo assume o papel transformador da construção do caráter socioambiental, para que “De forma particular, um planejamento com foco na equidade também exige um claro compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos” (BNCC,2014). Isso porque, o ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” (BRASIL, 1999, Art. 1º).

Assim como a BNCC auxilia os currículos a tomar um formato homogêneo nacionalmente, propondo que não sejam suprimidas as diversidades, é necessário também garantir em cada etapa de aprendizagem as competências e habilidades previstas em cada ciclo. No entanto, é “necessário incluir um enfoque humanista, holístico, democrático e participativo” (BRASIL, 1999. Art. 4º, I).

Na medida em que cresce a desumanização com o meio ambiente, por consequência, faz-se inerente educar para preservar e “contextualizar os conteúdos dos componentes curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos” (BRASIL, 2014. p.1). No entanto, é necessário criar conteúdos que estimulem o professor a ver o currículo como um documento com vida e dinâmica no dia a dia, Na sequência disso, é preciso alinhar essas perspectivas ao fazer pedagógico dos professores, por meio da inserção de um currículo focado na sustentabilidade, assim como não deixar de definir as diferentes etapas de ensino e suas modalidades.

Em virtude das leis federais, estaduais e municipais, que indicam a EA como um caminho para a sustentabilidade, dispomos de documentos normativos que regulamentam seu uso como forma de ensinar. Contudo, com o intuito de tornar acessível ao currículo escolar é pensada a inserção de mais uma disciplina, o que causa uma ação pobre em sua finalidade, pois segmenta, na lógica positivista educacional, a EA, que não pode ser vista somente como uma disciplina, mas, sim, uma abordagem e tema transversal que orbita sobre todas elas.

Da mesma forma que temas transversais não podem somente passar pelo currículo de modo superficial como meros conteúdos, a abordagem EA necessita ser repensada como um conector das ideias em cada disciplina, formando pequenos parágrafos de conhecimentos entre uma aula e outra por meio das informações e práticas apresentadas em um modo planejado e intencional.

Além disso, "em cada campo de experiências, são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em três grupos por faixa etária” (BRASIL, 2014, p. 2). Esses grupos são divididos em bebês de zero a um ano e seis meses, crianças bem pequenas de um ano e sete meses a três anos e onze meses, e crianças pequenas de quatro

anos a cinco anos e onze meses. Desse modo, "na Educação Infantil, o quadro de cada campo de experiências se organiza em três colunas – relativas aos grupos por faixa etária –, nas quais estão detalhados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento" (BRASIL, 2014, p. 2).

No entanto, o ensino fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento. Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010 (BRASIL, 2014, p. 2), fazem parte do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e Finais. De certo, a BNCC apresenta as seguintes áreas do conhecimento nos anos iniciais do ensino fundamental: 1. Linguagem, composta pelos componentes curriculares de Língua portuguesa, Arte e Educação Física; 2. Matemática, composta pelo componente curricular de Matemática; 3. Ciências da Natureza, composta pelo componente curricular ciências; 4. Ciências Humanas, composta por componentes curriculares de Geografia e História; 5. Ensino Religioso, composto pelo componente curricular de Ensino Religioso.

No entanto, as séries finais do ensino fundamental também apresentam, na área de linguagens, a disciplina de língua Inglesa. Apesar do ensino de nove anos neste segmento, a disciplina de Língua Inglesa somente dura quatro anos.

Dessa maneira, analisando as áreas de conhecimento da BNCC, "Cada área de conhecimento estabelece competências específicas de área, cujo desenvolvimento deve ser promovido ao longo dos nove anos. Essas competências explicitam como as dez competências gerais se expressam nessas áreas" (BRASIL, 2014. p. 2). É dessa forma que se organizam os componentes curriculares e competências específicas de componente.

Assim sendo, as competências específicas possibilitam a articulação horizontal entre as áreas, perpassando todos os componentes curriculares" (BRASIL, 2014. p. 2). Há, também, a articulação vertical (BRASIL, 2014. p. 2), desde os Anos Iniciais até os Anos Finais, deixando-se prevalecer as experiências dos alunos(as).

Para isso, é apresentado pela BNCC um conjunto de habilidades que se relaciona "a diferentes objetos de conhecimento – aqui entendidos como conteúdos, conceitos e processos" (BRASIL, 2014. p. 2). Assim sendo, estes são apresentados como unidades temáticas.

A partir da sua estruturação, quando analisamos a questão específica da Educação Ambiental, a Sociedade Brasileira de Ensino de Biologia, ao se manifestar sobre a segunda versão da BNCC - Educação Infantil e Ensino Fundamental, de 2017, nos aponta que:

Das 298 páginas do documento, se realizarmos uma busca pela palavra "ambiental", vamos encontrar 23 referências a ela, mas nenhuma específica à

Educação Ambiental. A nomenclatura “AMBIENTAL|” aparece de forma genérica ao longo do documento, restrito a termos como “sustentabilidade ambiental” e “socioambiental”, na introdução do documento, quando justifica os “objetivos” da Base, e esparsamente no Ensino fundamental de Ciências, mas sem articulação entre eles e com as demais áreas (SBENBIO, 2017, p. 5).

Diante dessa análise, fica evidente o apagamento ou silenciamento da EA, de forma concreta, da Base Nacional Comum Curricular, pois esta pouco se manifesta como tema basilar para as proposições desta no ensino formal brasileiro.

Dessa maneira, inquestionavelmente, a EA, com base no que sabemos sobre a relevância desta temática, deveria estar inserida de forma substancial em tais propostas. Assim, o procedimento de horizontalização curricular, com a inserção da EA neste, torna-se necessário para interligar as diversas etapas do fazer. Enquanto isso, faz-se necessário adaptar os currículos para que a EA possa ser uma ferramenta de integração dos sujeitos com suas próprias perspectivas de percepção do mundo.

Ademais, é preciso entender que um ser humano desenvolvido integralmente, desde sua primeira infância, provavelmente alcance comportamentos sociais importantes para uma gestão sustentável de nossas ações, no entanto, o currículo precisa de muito mais que organização.

Somente para exemplificar, o currículo escolar precisa ser construído com “a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade” (BRASIL, 1999. Art. 4º. II). Assim como “São objetivos fundamentais da educação ambiental: I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos (BRASIL, 1999. Art. 5º. I).

Em resumo, o currículo é “tudo aquilo que sabemos e que em tese, pode ser ensinado ou aprendido, o currículo a ensinar é uma seleção organizada dos conteúdos a aprender, os quais, por sua vez, regulam a prática didática que se desenvolve durante a escolaridade” (SACRISTÁN, 2013, p.17).

A necessidade de inserção das questões socioambientais no currículo é instrumento de operacionalização e consolidação da EA nas escolas, no entanto, não se percebe de maneira explícita nos documentos atuais que orientam a construção curricular.

Quando analisamos o currículo ofertado pelo Estado da Bahia, panoramicamente, para o ensino básico formal, percebemos que há uma reflexão relativamente substancial no que diz respeito à EA. Segundo este, quando aponta a relevância desta temática para o currículo escolar da Bahia,

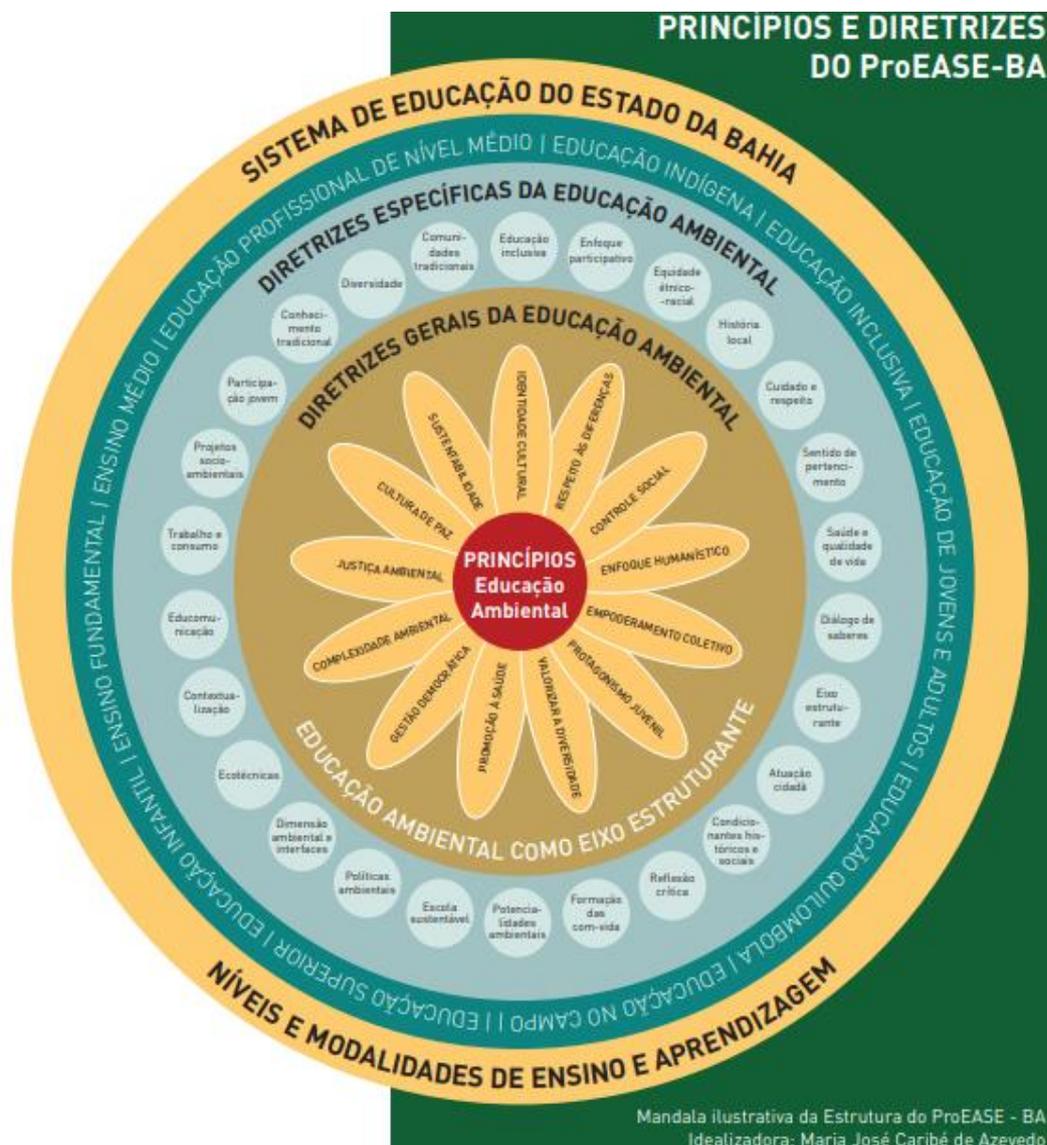
Diante do atual cenário global, em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidenciam-se na prática social, cabe às unidades escolares incluir os princípios da Educação Ambiental de forma integrada aos objetos de conhecimentos obrigatórios, como forma de intervenção ampla e fundamentada para o exercício pleno da cidadania, conforme destacado nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental, estabelecidas pela Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (BAHIA, 2020, p. 84).

E, neste contexto, continua apontando que

É de suma importância que a comunidade escolar conheça os Programas relativos à Educação Ambiental, promovidos pelo Governo do Estado da Bahia, a fim de fortalecê-la e enraizá-la. Destacamos o Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional da Bahia (ProEASE), o qual tem como finalidade orientar e fortalecer o processo educativo, uma vez que apresenta princípios, diretrizes e linhas de ação, e fornece subsídios teórico-metodológicos que objetivam ampliar os conhecimentos dos profissionais da educação, de forma que ações permanentes integrem a temática ao cotidiano e ao Projeto Político-Pedagógico, contribuindo para a formação integral e cidadã dos estudantes, por meio de uma prática transformadora e emancipatória e, conseqüentemente, atingindo toda a sua dimensão no espaço escolar (BAHIA, 2020, p. 84).

Para ilustrar, de forma sistemática, as temáticas apontadas para a consolidação dessas diretrizes, este currículo vale-se da proposição do ProEASE, que pode ser observada a seguir:

Figura 1: Princípios e Diretrizes do ProEASE-BA



Fonte: Currículo Escolar do Estado da Bahia, 2020.

Com base nessa ilustração, percebemos que os desdobramentos dos princípios da EA do ProEASE correspondem às propostas teóricas contemporâneas para a EA. Contudo, apesar dessa sistematização, na prática, até onde observamos, essas propostas parecem ainda não fazerem parte das atividades educacionais do ensino

formal do Estado. Portanto, apesar de apresentar uma proposta substancialmente relevante, na prática, ela ainda não se concretizou nas atividades escolares da Bahia.

Quando comparamos esse currículo com as propostas nacionais, a partir da BNCC – Educação Infantil e Ensino Fundamental apesar de este não ser nosso objetivo neste momento –, é evidente que há um apagamento da EA a nível nacional com base no documento referencial do país. E, mesmo quando há esta reflexão no âmbito estadual, a EA, concretamente, ainda não ganhou espaço no “chão” das escolas em muitos municípios do estado, a exemplo de Seabra.

Em se tratando do Referencial Curricular Municipal, ao ser constituído e passar por uma reformulação no ano de 2020, é um documento que, de certo modo, apresenta uma preocupação com os rumos da educação de modo que esta transponha o cotidiano dos discentes, contudo, apresenta a EA de forma rasa e superficial. No documento são mencionadas a EA, Agenda 2030 e o comportamento socioambiental, apenas como temas indicados pela legislação vigente, onde cada unidade de ensino deve buscar sua autonomia para a garantia da efetiva abordagem de cada um deles.

Diante das reflexões aqui realizadas, é notório que a EA, tanto na BNCC, quanto no Currículo Bahia e no Referencial Curricular Municipal, no que se refere ao tema EA ainda é pouco explorado. Isso porque, ao abordar a EA, esses documentos, na maioria das vezes, suprimem e/ou deixam lacunas, não conseguindo abranger todos os aspectos para sua efetivação concreta, quer dizer, uma educação que seja crítica, reflexiva e formadora de sujeitos plenos que se reconheçam como seres integrantes dos processos socioambientais.

2.3.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SEABRA: ALGUNS CAMINHOS TRAÇADOS

A partir das análises realizadas nos documentos que norteiam a EA, tanto no âmbito da gestão ambiental como no âmbito educacional no Brasil e na Bahia, esta seção dedica-se a analisar como estes têm rebatimento na realidade de Seabra.

Diante do silenciamento sobre a temática no âmbito nacional vista na BNCC e o resgate e inserção como tema integrador no Currículo Bahia, conforme apontamos, o Referencial Curricular Municipal está pautado na autonomia que cada núcleo escolar dispõe

para que sejam abordados os temas contemporâneos, bem como os referentes à abordagem da EA mediante as legislações vigentes em todas as esferas do poder legislador.

A regulamentação da Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a partir da Lei nº 6.938, é surpreendentemente sancionada em 21 de agosto de 1981.

Todavia é após a promulgação da Lei Estadual, e a partir dela, que se inspirou dado a necessidade dos municípios assumirem a gestão ambiental municipal compartilhada por meio da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Que aponta as atribuições específicas de cada núcleo e a partir daí que os municípios são praticamente obrigados a elaborar suas políticas municipais, para assim, poder licenciar, fiscalizar, autuar etc. e implementar o SISMUMA.

Outrossim, somente em 21 de dezembro de 2013 o Município de Seabra constitui sua regulamentação, por meio da Lei 498. Dessa forma, o município organiza-se de modo a delinear o Sistema Municipal do Meio Ambiente (SISMUMA). Segundo esse mesmo capítulo, o SISMUMA “é o conjunto de órgãos e entidades pública e privada integrada para a preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle do meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais do município” (SEABRA, 2013, Art. 14).

Sendo assim, a Lei 498 define que:

Art. 15 - Integram o Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMUMA: I – SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente órgão de coordenação, controle e execução da política e postura ambiental; II – COMDEMA - Conselho do Município em Defesa do Meio Ambiente de Seabra, órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo, normativo, resolutivo e recursal da política ambiental; III - Organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos; IV - Outras secretarias e autarquias afins do Município, definidas em ato do Poder Executivo e; V – Câmara Municipal de Seabra (SEABRA, 2013, Art. 15).

De fato, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é um órgão controlador e executor, dentro das competências descritas no artigo 17 da Lei 498 de 2013 (SEABRA, 2013, Art. 17). Em seus incisos VIII e XXII, respectivamente, ela aponta que é preciso “Promover a Educação Ambiental” e “Elaborar projetos ambientais” (SEABRA, 2013, Art. 18). Portanto, nota-se que esta Lei abre precedente para ser implantado, no currículo educacional, o fomento desta rede de ação, entretanto, a Lei não especifica onde deve ser implantada a EA, bem como, quais as

atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com relação à questão, deixando bastante superficial de que forma a EA deveria ser inserida no espaço escolar e não escolar.

Assim, a promulgação da lei e a estruturação do conselho foi o primeiro passo dado na construção da EA que necessitamos, contudo, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA⁶), criado pela Lei nº 498/2013, é um “órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Seabra com a finalidade de fiscalizar as questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate à poluição ambiental em toda a área do Município de Seabra” (SEABRA, 2013, Art. 1). Assim sendo, tal órgão passa a ter poder deliberativo, que pode intervir em tais questões.

Apesar disso, a Lei nº 498/2013 define, em seu inciso VI, que é responsabilidade do município “Promover e colaborar na execução de um programa de EA a ser ministrado obrigatoriamente em toda a rede de ensino municipal” (SEABRA, 2013, Art. 2). Em conformidade com esta Lei, está a reformulação do currículo com diretrizes e estruturas que permitam “criar uma cultura de responsabilidade socioambiental na administração pública” (A3P⁷, 2021).

No entanto, é necessário tornar o município um “protagonista de um processo interno educativo mobilizador” (RAYMUNDO; BRIANEZI; SORRENTINO, 2015, p. 42). Todavia, sem a participação de todos os agentes envolvidos nessa tarefa, a missão pode tornar-se impossível, pois trata-se de um ciclo que não tem possibilidades de funcionar se alguma de suas etapas não existir.

Em resumo, é necessário que, juntamente com a população residente, trabalhadora e discente, haja a construção de ações educacionais que auxiliem na tomada de decisões (RAYMUNDO; BRIANEZI; SORRENTINO, 2015). É preciso estabelecer um planejamento junto a todos os envolvidos, por meio de “espaços públicos do município e região para se posicionarem, dialogarem e exercitarem o controle social frente às suas necessidades e expectativas, passando a atuar como a Rede de Educadores Ambientais Populares”. Ao menos que “assuma-se a construção participativa de um currículo que extrapolava a mera visão organizacional. De certo, sem participação o sonho coletivo de um dia ser real fica na vontade de quem faz e no desejo de quem somente vê (RAYMUNDO; BRIANEZI; SORRENTINO, 2015, p. 43).

⁶ A criação de uma Câmara Técnica para discutir a EA é de fundamental importância neste Conselho, pois o mesmo ainda carece da efetiva implementação desta Câmara.

⁷ Agenda Ambiental da Administração Pública de Seabra-BA, que foi, inclusive, uma ação proposta pelo MMA, com oferta de cursos de capacitação para os colaboradores neste município para sua implementação.

Diante disso, a intenção é idealizar e materializar, no município de Seabra, a proposição de caminhos que visam a inserção da EA no ensino formal, aprimorando seu instrumento jurídico ambiental. Assim sendo, será possível reformular o currículo municipal para garantir que a EA seja um elemento indissociável ao dia a dia escolar no ensino formal.

As normativas desta Lei municipal também reforçam, em seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, que “qualquer cidadão do município de Seabra é parte legítima para propor ação popular que visa anular ato lesivo ao patrimônio municipal público ou de entidade que o município participe, à moralidade administrativa no município, ao meio ambiente municipal” (SEABRA, 2010, Art. 38). Dessa forma, a participação de todos os agentes sociais, além de garantida por Lei, torna-se inerente na missão de transformar para preservar.

Apesar de, no Brasil, as Leis Ambientais estarem organizadas em todas as esferas constitutivas de sua administração pública, sejam elas federais, estaduais e municipais, estes, mesmo independentes, se integram em algum nível e, portanto, devem estabelecer estratégias conjuntas para seu fortalecimento.

Portanto, esses espaços socioambientais precisam ser “ambientes de múltiplas potencialidades na disponibilização de informações e iniciativas, como cursos, palestras, oficinas, eventos, encontros, reuniões, campanhas, entre outras”. Dessa forma, é preciso planejar uma proposta educacional alicerçada no contexto socioambiental local que possa colaborar para tornar a escola “um local que permitisse uma maior integração entre as ações de EA que ocorrem na cidade, bem como área e a comunidade em geral” (RAYMUNDO, BRIANEZI, SORRENTINO. 2015. p. 50-51).

Embora exista, no município de Seabra, algumas iniciativas já em realização, a exemplo do Programa Despertar, que é um Programa Estadual de Promoção Social do SENAR-AR/BA, com o objetivo de promover a educação voltada para a responsabilidade social, não podemos considerar como uma política pública estruturante no município.

Efetivamente, precisamos entender que “o conhecimento científico, transmitido e assinalado em sala de aula, caracteriza-se por duas manifestações básicas”, e a educação socioambiental pode complementar uma e outra. Isso porque, existe “de um lado o conhecimento propriamente dito, produto de determinada prática, um corpo de informações sistematizadas sobre o real”, para que exista um planejamento que leva em consideração o ser pensante e como ele entende o mundo a sua volta, de forma que ele possa, num determinado momento de sua prática, buscar “o seu significado, o conhecimento como processo, o conhecimento em geral, o trajeto de apropriação do real” (SANTOS, 2011, p. 9).

Além disso, a “descontinuidade de apoios às políticas públicas ambientais acarreta na sua descontinuidade, portanto, a importância das parcerias para o desenvolvimento da EA no âmbito municipal”. Para mais, é preciso integrar “diferentes instâncias em que é possível a realização de práticas educativas, a elaboração e implementação de políticas públicas e diferentes vivências ambientais em integração de vontades e ações (muitas mãos) mobilizadas por utopias e sonhos (corações)” (RAYMUNDO; BRIANEZI; SORRENTINO, 2015, p. 53).

Evidentemente, é preciso de uma percepção crítica para se constituir um sujeito que seja capaz de assumir suas próprias perspectivas. Além disso, somente transformaremos a realidade educacional que temos por meio de ajustes e reformulações do modo de ensinar, garantindo que os estudantes tenham acesso aos conteúdos que formem sua consciência crítica.

O Referencial Curricular Municipal, ao passo que sofreu uma reformulação no ano de 2020, é um documento que aponta certa preocupação com a educação, pois apresenta a EA de forma bastante superficial. São mencionados no corpo do documento a EA, Agenda 2030 e o comportamento socioambiental, porém apenas como temas que são indicados pela legislação. Não revela ou aponta meios para a efetivação e consolidação da EA, o documento diz que cada unidade de ensino é quem deve buscar sua autonomia para a garantia da efetiva abordagem de EA.

Portanto, é necessário entender as leis ambientais e sua aplicabilidade para garantir que o currículo possa desconstruir as percepções cristalizantes dos estudantes quando tratamos de temáticas sociais contemporâneas e de especificidades arraigadas em suas comunidades, reconstruindo, por meio de uma educação crítica, novas perspectivas possíveis, para uma pedagogia da autonomia. Logo, é preciso garantir um aprender por meio do conservar, preservar e compreender o ambiente a sua volta.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

Nesta seção, buscamos apresentar os caminhos e métodos utilizados para a realização da pesquisa e a sistematização das informações obtidas. Contudo, para analisar políticas públicas é preciso conhecer a realidade local, da comunidade e dos movimentos sociais, bem como a organização das instituições governamentais e não-governamentais. É necessário abordar o cotidiano do ambiente social e atores que compõem o cenário que

objetivamos estudar.

Sendo assim, precisamos, antes de mais nada, apresentar o *locus* de nossa investigação. O município de Seabra-BA localiza-se na mesorregião Centro Sul da Bahia, ocupando uma área geográfica total de 2.402.170 km², e engloba 115 povoados e 1 distrito, compondo, dessa maneira, uma população total de 41.798 habitantes, de acordo com o Censo de 2010 e com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Segundo o Censo de 2010, Seabra possui 70,5% de vias públicas arborizadas, com manual de arborização próprio elaborado pelo Mestrando, em parceria com estagiários do IFBA (Campus Seabra).

Esta cidade está localizada na região denominada de “Lavras Diamantinas”, pois, nos idos do século XIX e início do século XX, houve a intensa exploração de minas de diamantes, além de outros minérios, como ferro, magnésio e barita. Para mais, Seabra⁸ também habita o Núcleo Territorial de Educação⁹03 (NTE 03 - Seabra), e isso coloca esta cidade como um polo educacional que abrange toda a região da Chapada Diamantina. Justamente por isso, esta pesquisa se torna ainda mais relevante, pois poderá contribuir, mais tarde, não somente com o sistema educacional de ensino de Seabra, mas também servirá de inspiração, ou peça motriz, para a efetivação da EA de forma sólida e concreta por toda região.

Seabra está imersa no Território de Identidade da Chapada Diamantina, e é considerada a capital dessa região, pois, sendo o centro geográfico da Bahia, aqui estão as principais agências dos órgãos administrativos do Estado e do Governo Federal. Sua principal atividade econômica é o setor de serviços, que atrai pessoas de diversos municípios circunvizinhos. Sua estrutura hoteleira se destaca na região e serve de suporte para os turistas de diversas partes do país e do mundo, para além do seu potencial histórico-turístico.

Diante desses elementos contextuais sobre o *locus* de nossa pesquisa, é importante dizer que não é objeto deste estudo elaborar uma política pública de EA para o município de Seabra-BA, mas, sim, contribuir para a estruturação da EA no ensino formal dessa cidade, qualificando a política ambiental municipal perante a Lei 498/2013. Portanto,

⁸ O município de Seabra-BA, segundo informações da Secretaria Municipal de Educação, possui quarenta e seis instituições escolares.

⁹ O estado da Bahia, no âmbito da organização administrativa da educação pública, organiza-se em núcleos territoriais, a partir da perspectiva de territórios de identidade. Com isso, em Seabra, está localizado o Núcleo Territorial 03, que compõe o Núcleo Territorial da Chapada Diamantina, de 27 Núcleos existentes no Estado da Bahia.

usaremos a *pesquisa colaborativa* como forma de promover a compreensão da realidade social, articulando o conhecimento científico às necessidades dos sujeitos que compõem a atmosfera desta investigação, criando novas possibilidades resolutivas para a efetiva implementação e consolidação da EA no sistema de ensino formal do referido município.

Como nos coloca Bandeira (2016, p. 66-67),

Nas condições atuais em que a função do conhecimento na vida social avulta intensamente, o campo educacional não poderia se eximir da investigação científica inserida amplamente na prática social. De modo particular, a investigação colaborativa privilegia a unidade pesquisa-formação, cujo traço mediador é a reflexão crítica que, partindo das necessidades existenciais dos participantes, cria as condições para trazer à tona as contradições, desencadeando conflitos, preocupações, dificuldades e, em decorrência, possibilidades são geradas no movimento interdependente de pesquisa-formação [...] Nessa direção, colaboração é engajamento intencional do pensar-agir, buscando compreensão ativa das necessidades dos participantes.

Dessa maneira, como nos coloca a referida autora, esta pesquisa se constitui como uma colaboração e de um engajamento intencional para a observação e para o levantamento de questões que podem se tornar referências para uma colaboração efetiva, como, por exemplo, a criação de um Documento Técnico Orientador.

Como nos aponta Desgagné (1997), a proposta da pesquisa colaborativa se institui em torno de perspectivas nas quais o processo de pesquisa pauta a compreensão que os sujeitos, num processo de interação com investigador, compõem propostas interventivas para a melhorias de fatos sociais diversos, com base em suas experiências e práticas profissionais. Portanto, com base nesta perspectiva, para atender aos objetivos estabelecidos, que se constituem de forma dialógica, seguimos o seguinte percurso metodológico, que se dividiu nas seguintes etapas:

- Etapa 01 - Análise dos documentos legais que institui a área ambiental e educacional elaborados do Estado da Bahia e no município, para a inserção da EA no ensino formal;
- Etapa 02 - Submissão e apreciação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética e Pesquisa da UEFS com seu parecer favorável em, 15 de agosto de 2021;
- Etapa 03 – Entrevistas semiestruturadas com os sujeitos destacados na pesquisa: dois (02) Gestores (Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Educação), três

(03) Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, dois (02) Conselheiros do Conselho Municipal de Educação e dois Coordenadores (02) pedagógicos que atuam diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Seabra-BA (SEMEC), com um total de nove (09) entrevistados. Estes são os sujeitos que colaboram diretamente com a constituição das políticas públicas educacionais e ambientais do referido município. As entrevistas foram gravadas em áudio e, após a gravação, realizou-se a transcrição e sistematização dos dados coletados;

- Etapa 04 – Análise dos dados coletados nas entrevistas por meio da pesquisa colaborativa na perspectiva crítico-hermenêutica;
- Etapa 05 – Elaboração da minuta do Documento Técnico Orientador, contendo elementos que subsidiarão a qualificação da EA na Política Ambiental municipal.
- Etapa 06 - Revisão do Documento Técnico Orientador e pré-apresentação aos sujeitos participantes da pesquisa;
- Etapa 07 – Conclusão do Produto: Documento Técnico Orientador, que tem como objetivo contribuir para estruturação da EA no ensino formal a partir da Lei 498/2013, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente;

Como grande parte dos trabalhos acadêmicos, este Projeto tem a revisão bibliográfica como etapa inicial. Esse procedimento foi útil para aprofundar a compreensão sobre EA no campo, de forma didática e interdisciplinar.

Segundo Tozoni-Reis (2005, p. 67), a revisão de literatura consiste em:

Buscar nos autores e obras que tratam do mesmo tema ou temas próximos suas contribuições no sentido de proporcionar ao pesquisador oportunidades de empreender de forma mais sistematizada suas reflexões sobre o tema em estudo.

Nesse processo de leitura, análise e reflexão, bibliotecas físicas e repositórios virtuais de teses e dissertações serão consultados. Depois de assimilar os principais conceitos e as discussões mais pertinentes sobre os pilares teóricos da pesquisa, ter-se-á sugestões de caminhos metodológicos mais seguros para a intervenção prática.

Apesar da apresentação inicial do mestrando, por meio de conversa informal, com gestores, conselheiros e coordenadores, fez-se necessário recorrer a entrevistas semiestruturadas, para identificar as maiores dificuldades e lacunas encontradas pelos participantes do processo de concepção, na aplicação da EA e na avaliação de atividades e

práticas interdisciplinares.

O presente trabalho, por meio de entrevistas e suas respectivas análises, ampara-se metodologicamente em uma pesquisa colaborativa. De acordo com Gava, Rocha e Garcia (2018), a pesquisa colaborativa abre espaço para ouvir opiniões de sujeitos diferentes e para verificar até que ponto teoria e prática se complementam. Dialógica, essa modalidade de investigação ajuda os sujeitos a refletir sobre sua própria atuação e sobre a atuação do outro.

Segundo os autores, a pesquisa colaborativa está estruturada em seis pilares: responsividade (que é explicitar pontos de vista), deliberação (que é fundamentar os pontos de vista), alteridade (que é entender que cada sujeito tem um lugar de fala), humildade (que é apresentar perspectivas diferentes sobre o assunto), mutualidade (que é considerar válida toda participação) e interdependência (que é cruzar os vários olhares para chegar a um resultado). Mais adiante, durante os processos de entrevista e análise de entrevistas, ter-se-á a manifestação de todas essas categorias.

Terminada a análise das entrevistas semiestruturadas, e finalizada a revisão de literatura, procedeu-se à escrita do Documento Técnico Orientador, unindo, então, as necessidades avistadas às recomendações didáticas e metodológicas indicadas pelos autores consultados. A ideia é alinhar os conteúdos específicos do planejamento da inserção de EA no Ensino Formal às discussões ambientais latentes e às práticas interdisciplinares.

Sobre as abordagens dos participantes entrevistados, estas foram realizadas por meio conversa informal inicialmente, para identificar os Gestores de meio ambiente e de educação, Conselheiros de meio ambiente e educação e Coordenadores pedagógicos, os quais aceitaram e participaram da pesquisa, bem como a abordagem inicial com a apresentação do mestrando na reunião ordinária do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). Além disso, já foi realizada uma apresentação oral da intenção da proposta do Projeto ao Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente, no mês de maio do ano de 2021.

O início desta pesquisa, que foi desenvolvida no âmbito do Programa em Rede Nacional Para o Ensino de Ciências Ambientais (PROFCIAMB/UEFS), deu-se, após a apreciação e deferimento por meio do Comitê de Ética na Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

Devido ao contexto pandêmico do novo coronavírus SARS-COV-2 e a restrição do contato físico-social, esta pesquisa, para minimizar os riscos à população participante desta investigação, no que diz respeito à contaminação, foram tomadas as devidas medidas e protocolos de segurança sanitários, sendo que as entrevistas aconteceram de forma presencial. As entrevistas semiestruturadas foram realizadas com os seguintes sujeitos: Secretário

Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Educação, Conselheiros de Meio Ambiente, Conselheiros de Educação e Coordenadores Pedagógicos que atuam diretamente na Secretaria de Educação.

Finalizado o Documento Técnico Orientador, este será submetido aos órgãos municipais competentes do Poder Legislativo Municipal, a fim de que possa contribuir para repensar a Educação Ambiental no ensino formal em Seabra, e, mais amplamente, também, apesar de que, nesta investigação, o foco de pesquisa centra-se na rede pública de ensino, poderá, contribuir em todos os espaços educacionais do município e na região da Chapada Diamantina.

Ademais, essa contribuição poderá incentivar a elaboração da política municipal de EA, em uma ação intersetorial entre as secretarias de Meio Ambiente e de Educação do Município de Seabra-BA. Simultaneamente, todas as ações foram registradas para compor a Dissertação, a derradeira etapa do percurso de um curso *stricto sensu* de Mestrado Profissional.

4 UMA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SEABRA: PROSPECÇÃO DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS REALIZADAS PARA ESTA PESQUISA

Esta pesquisa, como anunciado anteriormente, tem caráter colaborativo, pautando-se numa perspectiva analítica. Assim constituído, este trabalho tem como objetivo central contribuir para a efetiva inserção da EA no ensino formal no município de Seabra-Bahia, e, assim, propor um Documento Técnico-Orientador que possa viabilizar sua efetiva inserção e consolidação da EA nesta importante cidade da Chapada Diamantina-BA.

Para dar cabo dessa proposta, pautou-se uma perspectiva interpretativista das narrativas colhidas a partir das entrevistas semiestruturadas realizadas, que nortearam, juntamente com as experiências desenvolvidas pelo autor desta Dissertação, enquanto Gestor Técnico e Analista Ambiental deste município por mais de dez anos, além das prerrogativas legais apontadas pelos documentos normativos de Seabra-BA.

Esta seção apresenta e analisa as narrativas constituídas pelos autores que compuseram este trabalho enquanto colaboradores dessa atividade de reflexão sobre a questão da EA no ensino formal de Seabra-BA. Estes fazem parte de duas importantes esferas dessa temática: um grupo compõe-se do gestor e dos conselheiros do Meio Ambiente deste município e o

outro grupo constitui-se do gestor, dos conselheiros e dos coordenadores pedagógicos da área da Educação.

Inicialmente, a proposta do quantitativo de entrevistados estava assim composta: um gestor de Meio Ambiente (Secretário Municipal de Meio Ambiente); dez conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente; um gestor de Educação (Secretário Municipal de Educação); dez conselheiros do Conselho Municipal de Educação; e dez coordenadores pedagógicos de Instituições Escolares ligadas à Secretaria de Educação desse município.

Contudo, o número proposto de entrevistados precisou sofrer alterações por alguns motivos, a saber: O primeiro deles tem a ver com a espera demasiadamente longa da resposta positiva do Conselho de Ética, que, por diversos motivos, exigiu alterações nas dinâmicas metodológicas do Projeto apresentado. O segundo deles está diretamente relacionado ao contexto pandêmico, que acabou por dificultar o acesso aos entrevistados com o pesquisador.

Assim sendo, com a necessidade da diminuição do número de entrevistados, a proposta foi alterada para a seguinte maneira: um gestor de Meio Ambiente (Secretário Municipal de Meio Ambiente); três conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente; um gestor de Educação (Secretário Municipal de Educação); dois conselheiros do Conselho Municipal de Educação; e dois coordenadores pedagógicos que atuam junto à Secretaria de

Educação, perfazendo um total de nove entrevistados. Sabemos que para uma estruturação de uma política municipal de EA, seria necessário o envolvimento de todos os setores da sociedade, portanto deveria ser ampliado o número de entrevistas. Porém, dada a dificuldade de acessar as pessoas pelos motivos já descritos, tomou-se a decisão de pautar pessoas chaves dentro das instituições que têm atribuições específicas de implementar a política ambiental e educacional no município.

Apresentada a proposta e os elementos que constituíram para a composição das narrativas desses autores, trataremos, agora, de alguns elementos importantes, concernentes ao tipo de pesquisa que se propõe aqui.

Primeiramente, é preciso apontar o cerne que constitui nossa investigação: a pesquisa qualitativa.

Segundo Lincoln e Denzin (2006, p. 390), esta é

Campo interdisciplinar, transdisciplinar e, às vezes, contradisciplinar, que atravessa as humanidades, as ciências sociais e ciências físicas. A pesquisa qualitativa é muitas coisas ao mesmo tempo. Tem um foco multiparadigmático. Seus praticantes são suscetíveis ao valor da abordagem de múltiplos métodos, tendo um compromisso com a perspectiva naturalista

e a compreensão interpretativista da experiência humana. Ao mesmo tempo, trata-se de um campo inerentemente político e influenciado por múltiplas lealdades éticas e políticas. A pesquisa qualitativa adota duas tensões ao mesmo tempo. Por um lado, é atraída a uma sensibilidade geral, interpretativa, pós-experimental, pós-moderna, feminista e crítica. Por outro lado, é moldada para concepções da experiência humana e de sua análise mais restrita à definição positivista, pós-positivista e humanista e naturalista.

Diante dessa reflexão apontada por esses autores, é possível dizer que este trabalho se caracteriza como qualitativo, pois se pauta em duas frentes fundamentais. A primeira delas, tem a ver com a questão interpretativista na perspectiva crítico-hermenêutica, que pautará as análises das narrativas apreendidas por meio das entrevistas realizadas. A segunda, direciona-se para a questão da experiência humana como fator empírico fundamental para observar, analisar e propor um Documento Técnico-Orientador, constituído, a partir de toda metodologia descrita no trabalho e por múltiplas vozes, inclusive pela voz do pesquisador deste trabalho.

Assim, são as experiências de cada um desses sujeitos que criam e fazem circular os discursos sobre a EA no âmbito do município de Seabra-BA. Serão estas experiências, múltiplas em seu ensejo, os principais alicerces das diretrizes propostas no referido Documento Técnico-Orientador.

Sobre a questão do Paradigma Interpretativista, que aponta uma lógica em que os fenômenos sociais são indissociáveis do aspecto humano, compreende-se que essa perspectiva permite investigar os sujeitos humanos em sua conjuntura cotidiana, em sua realidade concreta, tornando possível uma análise exploratória do contexto social que se quer observar.

Assim sendo, uma investigação analítica e interpretativista sobre a EA no referido município, a partir das entrevistas realizadas, permite que haja uma descrição e uma análise sobre o fato social em questão, viabilizando uma reflexão crítica, que também pauta a experiência de quem está à frente da pesquisa. Dessa maneira, com base nessa proposta, pode-se estabelecer uma análise interpretativa da interação entre entrevistador e entrevistado, cada um deles sujeitos envolvidos, direta ou indiretamente, na pauta da EA.

Sendo assim, como já se anunciou, será pautada a entrevista do tipo semiestruturada, que, segundo Jacoby e Ochs (1995, p. 171), é compreendida “como a criação conjunta de forma, interpretação, ação, identidade, ideologia, emoção, habilidade ou qualquer outra realidade cultural significativa”. Dessa maneira, poder-se-á, enquanto pesquisador, atuar de forma duplamente articulada no contexto das entrevistas, já que o pesquisador também será

ator do processo de constituição das narrativas que se constituíram a partir da interação entre entrevistador e entrevistados.

Ou seja, com base nessa interação, será possível realizar uma descrição e uma análise das questões, das problemáticas e dos apontamentos apresentados pelos entrevistados, que terão, também, do entrevistador, possíveis colocações, já que muitos destes fazem parte da dinâmica de trabalho de gestão técnica do propositor dessa investigação.

Tal aspecto é extremamente importante, pois a entrevista semiestruturada alça o investigador ao lugar de protagonismo, juntamente com os entrevistados, contribuindo para que este possa também apontar questionamentos e fazer inferências das respostas dadas, viabilizando uma aproximação interessante com estes.

Conforme Bastos e Santos (2013, p. 11),

O gerenciamento de identidades sociais nesse contexto é visto como um processo colaborativo entre entrevistador e entrevistado, entre as formulações de pergunta e respostas. Os investigadores trabalham com a percepção de que o evento de entrevista é um evento interacional, no qual as pessoas articulam a produção de identidades sociais.

Dessa maneira, a entrevista possibilita a criação de narrativas que podem muito dizer sobre as possíveis realidades da EA no contexto de Seabra-BA, pois se torna possível a percepção dos discursos que constituem essa questão no contexto municipal.

Doravante, as entrevistas foram submetidas à análise. Para isso, utilizou-se o caminho analítico apresentado por Duarte (2004). De acordo com a pesquisadora, no processo de análise de entrevistas, devem-se criar três ou quatro eixos temáticos que permitam extrair a visão dos entrevistados sobre aquele tópico. A autora ainda enfatiza que a apreciação das entrevistas não deve se deter em todas as frases, falas e afirmações das fontes. Para ela, basta contemplar as declarações dos entrevistados no que se refere aos eixos estabelecidos pelo pesquisador.

Nesse sentido, embora haja três modelos distintos de roteiros de entrevistas para as entrevistas semiestruturadas (um para gestor, um para coordenadores e um para conselheiros), formulou-se, para este trabalho, três eixos que podem ser encontradas em todas as entrevistas: **(1) visão a respeito da EA no município de hoje (2) desafios encontrados para a inserção da EA como política pública no município (3) visão acerca de uma intervenção legislativa para a consolidação da EA em Seabra.** Assim, com base nesses eixos, tem-se, inicialmente,

uma análise individual de cada entrevista e, por fim, também conforme a orientação de Duarte (2004), apresenta-se uma análise a respeito de todo o mosaico contemplado.

Assim sendo, a seguir apresenta-se as narrativas constituídas a partir das entrevistas semiestruturadas realizadas, descrevendo e analisando cada um dos contextos propostos especificamente, para que, mais tarde, pudessem ser observados os elementos sobre a EA em Seabra, e assim constituir uma visão mais macroscópica para a efetiva elaboração do Documento Técnico-Orientador.

4.1 ANÁLISE DA ENTREVISTA COM O GESTOR DE MEIO AMBIENTE DE SEABRA-BA SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

Análise da entrevista 01 -

Visão a respeito da EA no município de hoje:

Oscilante e reticente, a entrevista com o gestor revela que a EA não está plenamente implementada no município. Ele reconhece que há leis e iniciativas que não funcionam na prática. Segundo ele ainda, o Programa Despertar é o atual responsável pela efetivação da EA dentro do currículo escolar, pois há um compromisso nesse sentido. Na visão do gestor, a escola é o melhor lugar para se discutir a EA: “Acho que a escola é o melhor lugar para se discutir a questão de Educação Ambiental”.

Desafios encontrados para a inserção da EA como política pública no município:

De forma não muito clara, o gestor declara que os principais desafios enfrentados para a consolidação da política de meio ambiente no município são: a atuação parcial do Despertar; a existência de uma lei que é omissa em ações exequíveis e a ausência da EA na grade escolar. O gestor até menciona que “essa disciplina” deveria estar presente no currículo: “Eu acho que tem que estar dentro do currículo escolar, não é... na grade, para que seja efetivado e garantido de que vai ter essa disciplina nas escolas, que é a questão de EA”. Assim, segundo ele, seria possível garantir a abordagem do assunto. Ao observar a fala do gestor, nota-se o desconhecimento da legislação brasileira no que se refere à inserção da EA na escola. Ademais, a EA não pode ser trabalhada como um componente curricular específico, mas de forma interdisciplinar, deve ser apresentada como uma abordagem que abarque todas as áreas.

Visão acerca de uma intervenção legislativa para a consolidação da EA em Seabra:

Na percepção do gestor, a discussão sobre uma renovação na legislação municipal voltada à EA já é iminente — e é assim que deve ser: “A gente acredita que a Legislação Ambiental vem se renovando a cada dia (...) Apesar de ser uma lei antiga, a gente discute sempre que a gente tem que implementar essa parte na educação”. De acordo com ele, implementações e mudanças na lei são caminhos para garantir a efetivação da EA no espaço escolar.

4.2 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS COM OS CONSELHEIROS DE MEIO AMBIENTE DE SEABRA-BA SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

Análise da entrevista 02 -

Conselheiro (a) 01 - Conselho Municipal de Meio Ambiente

Visão a respeito da EA no município de Seabra:

O conselheiro confessa que a EA ainda é uma questão negligenciada pelo município, uma vez que a legislação municipal vigente não aponta as ferramentas\meios que possibilitam a implementação da EA nos currículos das escolas do município de Seabra e que o próprio conselho não faz o acompanhamento dessa tentativa de inserção da EA nas escolas de Seabra: “Diz que tem que ter a EA, mas, nas escolas, ainda não apontam como efetivá-la”.

Desafios encontrados para a inserção da EA como política pública no município:

Na visão do conselheiro, a própria Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 498\2013) é um impeditivo para a implementação da EA nas escolas, porque incentiva os municípios brasileiros a implementarem a EA nos currículos das escolas, mas não diz através de quais meios. Dessa forma o Conselho de Meio Ambiente do Município de Seabra não tem um norte para guiá-lo na efetivação da Política de Meio Ambiente e nem de EA.

Visão acerca de uma intervenção legislativa para a consolidação da EA em Seabra:

O conselheiro aponta a criação de propostas legislativas (minuta de Lei ou normativa, resoluções e propostas de Lei) como essenciais para complementar de forma efetiva a EA ou, ao menos, ter um norte de como a implementação da EA pode ser feita nas escolas do município: “Através dela [da intervenção legislativa], conseguiremos complementar de forma efetiva a EA ou, pelo menos, ter um norte de como implementá-la”.

Análise da entrevista 3 -

Conselheiro(a) 2 - Conselheiro municipal de Meio Ambiente

Visão a respeito da EA no município de hoje:

O Conselheiro demonstra saber a importância da EA para o município, apesar de existir um impedimento à sua viabilização nas escolas, uma questão que carece de acompanhamento dos órgãos competentes, a exemplo do conselho: “Precisa que aconteça esse acompanhamento”. Tendo em vista que existem leis relacionadas com esse objetivo, mas não apontam estratégias para desenvolvê-las no ambiente escolar. Além disso, o conselheiro ressalta a importância de garantir a EA nos currículos das escolas, através de uma proposta educacional, que contemplaria esse conteúdo e guiaria as ações atreladas a ele: “A Educação Ambiental precisa estar no ambiente escolar”.

Desafios encontrados para a inserção da EA como política pública no município:

De forma muito clara, o conselheiro expõe a existência de uma Lei Municipal que garante a efetivação da EA nas escolas, embora as estratégias para sua implementação sejam inexistentes, o que afeta diretamente o desenvolvimento desse conteúdo no espaço citado.

Além disso, é mencionado sobre a importância da criação de uma proposta educacional acerca da temática, que adicionaria esse tópico a uma grade interdisciplinar e, conseqüentemente, aos currículos escolares.

Visão acerca de uma intervenção legislativa para a consolidação da EA em Seabra:

Na percepção do conselheiro, uma intervenção legislativa é necessária para viabilizar a inserção e garantir a consolidação da EA em Seabra, com enfoque na sua adequação aos currículos escolares, através da criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução etc.) para que essa realidade seja alcançada: “Assim [com a intervenção legislativa], vai mostrar como inserir, como garantir a EA nos currículos das escolas”.

Análise da entrevista 4 –

Conselheiro(a) 3 - Conselheiro municipal de Meio Ambiente

Visão a respeito da EA no município de hoje:

O conselheiro expõe a sua opinião de forma clara e direta, na qual aborda a importância de incluir a EA nas escolas, mesmo que sem o acompanhamento do conselho responsável pela discussão e implementação da pauta no município. No entanto, apesar de existirem leis relacionadas com essa temática, esses documentos não dispõem de normas para guiar a prática do projeto, assim tornando esse processo complexo. Além disso, o conselheiro destaca a urgência da adequação da EA à rede municipal de ensino, que seria garantido através de uma proposta de intervenção legislativa.

Desafios encontrados para a inserção da EA como política pública no município:

De acordo com o entrevistado, mesmo havendo uma garantia por parte das leis municipais para a implementação da EA nas escolas, não é estabelecida uma direção para a ocorrência dessa ação e, ainda seguindo na mesma lógica, o conselheiro destaca que essa implementação poderia ser melhorada com a efetivação dessa pauta na rede municipal. No entanto, mesmo não demonstrando de forma clara, percebe-se que há um certo entendimento do entrevistado sobre a importância desse tópico para a grade curricular: “A EA já deveria fazer parte da grade curricular das escolas municipais há muito tempo atrás”.

Visão acerca de uma intervenção legislativa para a consolidação da EA em Seabra:

Na percepção do conselheiro, uma intervenção legislativa é necessária para viabilizar a inserção e garantir a consolidação da EA em Seabra, com enfoque na sua adequação à matriz curricular das escolas municipais, através da criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução etc.) para que essa realidade seja alcançada: “Acho muito importante!”. Além disso, o entrevistado ressalta que a EA é o caminho para uma sociedade consciente, e utiliza esse fator para fundamentar o seu argumento: “(...) a EA é a base de tudo para ter um Meio Ambiente ecologicamente correto.”

Em resumo os quatro entrevistados reconhecem a importância da EA, mas não compreendem de forma clara como inseri-la, o que denota uma fragilidade no entendimento do próprio gestor e conselheiros do que vem a ser a EA.

4.3 ANÁLISE DA ENTREVISTA COM O GESTOR DE EDUCAÇÃO DE SEABRA-BA SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

Análise da entrevista 05 -

Visão a respeito da EA no município de hoje:

De acordo com o gestor, existe atualmente uma parceria do município com o Programa Despertar e, por meio dele, a política de meio ambiente é executada. Segundo ele ainda, o enfoque dessa política dentro das escolas está em manter e conservar a biodiversidade. Além disso, as temáticas ambientais têm sido tratadas predominantemente nas escolas do campo: “(...) é algo que tem sido tratado nas escolas principalmente nas escolas do campo são questões ambientais”.

Desafios encontrados para a inserção da EA como política pública no município:

O gestor não apresenta nenhum grande desafio para a efetivação da política de meio ambiente no município. Nas falas dele, tem-se a impressão de que tudo já está encaminhado: ‘Há um tempo que a gente vem investindo na questão ambiental’. Segundo ele, a política atual já garante a efetivação da EA nas escolas municipais: “Essa lei [a 498/2013] no município de Seabra é uma lei complementar de 2010, ela estabelece Política municipal do meio ambiente e da proteção a biodiversidade, institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal do Meio Ambiente, então foi criado com intuito mesmo de trazer políticas públicas voltadas para a questão ambiental e poder público e a sua coletividade inclui defender, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente”.

Visão acerca de uma intervenção legislativa para a consolidação da EA em Seabra:

Sem avaliar os impactos positivos ou negativos, o gestor afirma, sucintamente, que uma intervenção já está sendo providenciada e que ela deverá incluir a EA no currículo escolar como eixo norteador, e não como uma disciplina específica: “Essa lei será criada via municipal de educação pensando mesmo aí em tornar obrigatório a inclusão ambiental no currículo do município, não como uma disciplina e sim como eixo norteador para que todos saibam da importância de preservar e conservar o meio ambiente”.

4.4 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS COM OS CONSELHEIROS DE EDUCAÇÃO DE SEABRA-BA SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

Análise da entrevista 06 –

Conselheiro (a) 01 - Conselho Municipal de Educação

Visão a respeito da EA no município de hoje:

Questionado se o conselho faz acompanhamento da promoção da inserção da EA nos currículos das escolas no município de Seabra, o conselheiro afirma que estão na tentativa de fazer: “Deveriam fazer, mas, até o momento, não faz, não”. Segundo ele, é necessário de forma mais efetiva atuar sobre a observação, visando uma EA nas escolas que auxilie no desenvolvimento da consciência dos problemas ambientais, gerando aí um estímulo para que corram atrás de soluções para tais problemas.

Desafios encontrados para a inserção da EA como política pública no município:

Do ponto de vista geral, a Lei 498/2013 garante o plano de EA no município, na qual falta ser colocada em prática, o que impede que conhecimentos importantes sejam compartilhados e adquiridos por aí, pois como o próprio conselheiro afirma, falta norte para guiá-lo na efetivação.

Visão acerca de uma intervenção legislativa para a consolidação do EA em Seabra:

Com a integralização de todos os currículos, uma orientação mais substancial, como, por exemplo, um documento legal, seriam soluções para a melhoria da efetivação e inserção da EA em todos os níveis de ensino, por meio da matriz curricular da rede municipal de Seabra: “Eu acho muito importante para que possa nortear os caminhos e consolidar a Educação Ambiental no ensino formal no município de Seabra”. Portanto, por mais que já exista uma minuta com efetividade na lei, não há praticidade, nesse caso, a fim de que se coloque em prática, seria necessário um norte, orientações do município, uma junção entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Educação, para que planos saíssem do papel, trazer a importância do meio ambiente para a educação básica do município de Seabra.

Análise da entrevista 07 -

Conselheiro(a) 02 - Conselho Municipal de Educação

Visão a respeito do EA no município de hoje:

A entrevista com o conselheiro(a) 02 aponta que a EA não está totalmente implantada no município: “Do ponto de vista legal, garante, mas precisa efetivamente colocar em prática”. Na perspectiva do entrevistado, o município garante a efetivação da Educação Ambiental nas escolas, mas precisa verdadeiramente colocar em prática. O Conselho tenta fazer o acompanhamento da promoção da inserção do EA nos currículos das escolas do município de Seabra, porém precisa de forma mais efetiva e atuar mais sobre essa observação: “Tenta fazê-lo, mas precisa, de forma mais efetiva, atuar sobre essa observação”.

Desafios encontrados para a inserção da EA como política pública no município:

De maneira não muito evidente, o Conselheiro alega que a efetivação e a inserção da EA na rede Municipal de Ensino de Seabra poderia ser melhorada e declara que o principal desafio enfrentado é a falta de uma orientação mais substancial, a falta de uma ementa, a carência de um documento legal. O entrevistado menciona ainda que, uma instrução normativa ajudaria na integralização da EA nos currículos e em todos os níveis de ensino:

“Se, porventura, tivéssemos uma orientação mais substancial, como um documento legal, seria muito melhor”..

Visão acerca de uma intervenção Legislativa para a consolidação do EA em Seabra:

O conselheiro declara que apesar de existir a minuta com essa efetividade na lei, não há praticidade nisso. O principal ponto é, portanto, colocar as instruções em prática. Cita também que, para tanto, é preciso de orientações, nortes, poderia ser algum tipo de orientação do município, da Secretaria de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Educação, para implantar o EA na comunidade escolar de Seabra: “Um norte poderia ser algum tipo de orientação do município... da Secretaria de Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria de Educação, para trazer isso para educação básica do nosso município”

4.5 CONSIDERAÇÕES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE SEABRA-BA SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO

Análise de entrevista 08 –

Coordenador(a) Pedagógico(a) 1 (SEMEC).

Visão a respeito da EA no município de Seabra:

A EA no município sofre grandes obstáculos para ser executada. A EA está presente no PPP, entretanto, não há uma execução correta e concreta desse ensino, visto que a própria rede não favorece a aplicação e efetivação de meios que possam atuar diretamente nesse processo de EA. Segundo o entrevistado, existem “propostas dentro do referencial curricular da Rede, né, de alguns pontos... de alguns pontos que não são bem detalhados”.

Desafios encontrados para a inserção da EA como política pública no município:

Desse modo, mesmo com a participação da comunidade e de diferentes cargos dentro das escolas, o PPP formulado ainda é precário, uma vez que os próprios professores não passam por uma qualificação para implementá-lo, conseqüentemente, isto acaba gerando inúmeras dificuldades na abordagem do EA nas escolas da rede municipal. De acordo com o entrevistado: “Apesar de estar no PPP da escola, alguns não conseguem transpor... essa transposição didática”.

É um problema a ser sanado, já que há reuniões de formação a cada mês, nas quais estão começando a implementar planos de execução de EA. Contudo, isto caminha a passos muito lentos, pois o referencial curricular da rede municipal de ensino acaba sendo negligenciado pelas escolas, pois não oferece meios que possibilitem a formação ou qualificação dos professores para aplicarem esses métodos nas salas de aula.

Com a percepção da precariedade desse ensino, diversos projetos e oficinas estão sendo realizados para promover a conscientização e a importância do EA, pelos quais os professores estão conhecendo a fundo os princípios básicos, até os mais os avançados para obtenção de uma qualificação adequada, tendo em vista a necessidade desses conhecimentos para conseguirem passar adiante para a comunidade discente de todas as escolas de Seabra.

Segundo o entrevistado: “Existe essa lacuna aí... essa necessidade de termos um documento regulamentador dos processos aí de inserção da EA no ambiente escolar”.

Visão acerca de uma intervenção Legislativa para a consolidação do EA em Seabra:

Portanto, a efetivação de um plano mais atualizado se faz necessário, porque as demandas sofrem alterações todos os anos, com isso, novas abordagens no PPP ou na matriz curricular são essenciais para a construção de uma EA efetiva e consciente. Então, a fragilidade de implementação de ações que assegurem a abordagem da EA nos currículos escolares escancara a necessidade da criação de uma lei ou minuta para inserção da EA nos currículos da rede municipal de ensino de Seabra.

Análise de entrevista 09 –

Coordenador(a) Pedagógico(a) 2 (SEMEC).

Visão a respeito da EA no município de Seabra:

Na entrevista, são feitos alguns questionamentos relacionados à EA em Seabra. Analisando as respostas obtidas através desse diálogo entre o mediador e o entrevistado, podemos ter uma percepção geral das ações que a gestão municipal tem desenvolvido (ou não) no município. A Lei Municipal 498/2013, em seu artigo IV, prevê a instituição da EA vinculadas às secretarias de educação, assistência social, e saúde com ações, projetos e programas voltados ao meio ambiente. É notório, entretanto, na entrevista, que o município não possui ações concretas e que deixam a desejar em relação à disponibilidade de recursos para uma melhor metodologia de EA. Além disso, há um déficit na formação ambiental dos professores e coordenadores, uma vez que, como relatado pelo prefeito, é feito um planejamento a cada 15 dias acerca da matriz curricular, mas não há ação de cumprimento do plano e do que é proposto pela Lei.

Desafios encontrados para a inserção da EA como política pública no município:

Outro ponto a ser considerado, é que a EA (ainda que de forma inconsistente) está centralizada apenas no plano de ensino voltado ao nível infantil; não há nenhum projeto efetivo nos níveis fundamental e médio, o que sem dúvida impacta de forma negativa na progressão da sustentabilidade do município, pois como haverá práticas ambientalmente conscientes por parte dos jovens e adolescentes se não há nenhuma metodologia teórica ou prática envolvendo esse público? Esse fator denota uma falta de capacitação de educadores para tal proposta, já que os diferentes níveis de ensino exigem também metodologias diferentes.

Segundo o entrevistado, existe também o desafio de criar diálogos entre as diferentes etapas de ensino, pois, na visão dele, a educação infantil fica distante das turmas mais avançadas: “Eu acho que o que tá faltando mais é como é que a educação infantil pode dialogar com o ensino fundamental, como é que o ensino fundamental pode dialogar melhor com o ensino médio”.

Visão acerca de uma intervenção Legislativa para a consolidação do EA em Seabra:

Em suma, torna-se necessário a inserção da EA de forma mais aplicada e eficaz, envolvendo os mais diversos setores, como prevê a lei, abrangendo todos os níveis de ensino e faixas- etárias da comunidade e investindo de forma mais intensa na formação de educadores

na pauta ambiental para executarem de forma eficiente ações em todo o município. Para o entrevistado, o problema maior não é a inexistência de uma lei, mas a ausência de caminhos para efetivá-la: “Eu acho que não é falta de lei, falta mais orientações de conscientização mesmo para viver a experiência e perceber como é essa experiência que estou vivendo, como me prejudica e prejudica uma coletividade, que tá relacionado a falta de água, diminuição de chuva, né... há um monte de coisas...”

4.6 ANÁLISE GERAL DAS ENTREVISTAS

Apesar da separação em categorias de análise, conforme sugerida por Duarte (2004), observa-se que visões e desafios se fundem nas declarações dos entrevistados a respeito da EA no município de Seabra. Com exceção do gestor educacional, todos os demais reconhecem que a EA não está plenamente sendo executada no município. Em todas as falas, nota-se o anseio por um instrumento norteador para a efetivação da política de meio ambiente relacionada ao currículo escolar.

A análise simultânea e panorâmica de todas as entrevistas também revela que há desconhecimento por parte de alguns envolvidos e opiniões dissonantes. O gestor ambiental, por exemplo, sugere que uma disciplina voltada ao meio ambiente fosse criada nas escolas. Assim, ele demonstra desconhecer a legislação que proíbe o estabelecimento de um componente curricular dessa natureza. Em relação à atuação dos conselheiros municipais, nota-se que alguns atores dizem que a EA encontra empecilhos por conta de um trabalho parcial desses sujeitos, enquanto outros declaram que é possível estabelecer a EA sem a presença total dos conselheiros.

De modo geral, é possível afirmar também que todos consideram como essencial a presença de uma intervenção legislativa, a fim de nortear as práticas de EA no município. Até mesmo o gestor educacional, que não deu tanta ênfase a isso, diz que um documento com essa finalidade já está sendo providenciado. Verifica-se, portanto, que a hipótese levantada ao longo da concepção do presente trabalho vai ao encontro da experiência e da visão dos agentes envolvidos diretamente com a EA em Seabra.

5 PROPOSIÇÃO DO DOCUMENTO TÉCNICO-ORIENTADOR PARA UMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SEABRA

Esta seção tem como objetivo fundamental apresentar o Documento Técnico-Orientador para a inserção e a consolidação da EA no município de Seabra-BA.

Este Documento foi formatado a partir de uma perspectiva dialógica, com a contribuição das indicações da realidade da EA presente nesse município feitas por alguns conselheiros dos Conselhos de Meio Ambiente e de Educação, além, é claro pelos gestores representantes das Secretarias de Meio Ambiente e Educação e por alguns Coordenadores Pedagógicos do Sistema Educacional de ensino de Seabra-BA.

Este é o produto final apresentado por Sisnando Pinto Vilas Bôas Filho Ferreira, ao município de Seabra-BA e ao Mestrado Profissional em Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), promovido pela Universidade Estadual de Feira de Santana.

Com base em sua atividade profissional, e conseqüente experiência sobre as questões ambientais dessa cidade, o referido sujeito compôs este Documento Técnico-Orientador, a partir de um conjunto de reflexões teóricas e legais sobre a questão da EA, devido à necessidade percebida de inseri-la definitivamente nas dinâmicas de ensino deste município, já que, apesar de garantida pela legislação nacional, estadual e local, a EA ainda não está consolidada de forma efetiva nas instituições escolares de ensino formal do município de Seabra-BA.

Portanto, levando em conta as legislações vigentes e os apontamentos teóricos contemporâneos sobre a temática que constitui esta proposta, apresenta-se possíveis nortes para uma EA em Seabra-BA, Chapada Diamantina.

Vejamos o produto no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/16MU_YFU4lz42wNGurSLRJ1TmXDXjjGF2?usp=sharing

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse trabalho, discutimos os processos para institucionalização da EA como política pública no mundo, no Brasil e no município de Seabra-BA. Atrelada a um pressuposto de que por ser uma política recente e em implementação em muitos municípios a mesma apresenta algumas lacunas no que tangencia a sua aplicabilidade e efetiva inserção no ensino formal e em outros contextos.

Ao abordar os fatos e acontecimentos que deram origem a esta abordagem desde a sua gênese, apresentando os documentos, programas e marcos legais para a instituição, conseguimos observar com maior nitidez o percurso no tempo histórico. Assim, dispondo uma ótica clara e sem embaraços, conseguimos obter um panorama de como se deu a institucionalização da EA.

Ao findar o percurso pela senda da política ambiental, observa-se que há poucos estudos sobre o assunto no contexto geográfico baiano. Raras são as pesquisas que se detêm na análise, expansão e execução das legislações voltadas ao meio ambiente na Bahia. Até mesmo a Chapada Diamantina, região localizada no centro do estado e composta por áreas de preservação e grande biodiversidade, não tem sido mote de investigações científicas de cunho político-ambiental. Se o olhar se voltar ao município de Seabra nesse sentido, a exploração da temática é ainda mais escassa.

Diante dessa realidade, o presente trabalho buscou contribuir para a implementação da política ambiental no município de Seabra no âmbito educacional. O principal documento referencial municipal que trata do tema é bastante lacônico no que se refere à efetivação da EA. Na Lei 498/2013, com 99 páginas, há um único e conciso capítulo sobre as práticas ambientais atreladas à educação. Assim, sem apresentar caminhos específicos para a instauração da EA, o texto segue sendo ignorado e inexecutável.

Para alterar essa situação, agentes diretamente ligados a essa realidade foram consultados. Gestores, conselheiros e coordenadores pedagógicos foram ouvidos. O intuito: ouvir as necessidades, conhecer a visão deles sobre a política educacional de meio ambiente no município de Seabra e entender as dificuldades envolvidas no processo. Embora solícitos, depois de escutá-los e refletir sobre as falas expostas, ficou evidente que muitos têm visão superficial a respeito da EA e dos aspectos políticos a ela relacionados. No caso de um dos conselheiros municipais de educação, por exemplo, ao afirmar que não há leis que orientem a prática da EA, ele demonstra desconhecimento do PROEASE, da resolução do conselho e de

outros documentos do Estado, que já tratam dessa questão. Verifica-se, portanto, que a formação continuada seria um caminho para aperfeiçoar o trabalho desses profissionais.

Tal carência de informações fizeram nascer o convite para o autor deste trabalho participar da Jornada Pedagógica 2022, evento que reúne professores, diretores, coordenadores pedagógicos e traça as metas para o ano letivo. Essa ação é bastante benéfica, pois identifica-se que a educação ambiental só pode ser concretizada por meio da intersectorialidade, isto é, a integração de órgãos, secretarias, departamentos e profissionais distintos.

No caso em questão, na Conferência Municipal de Educação, do ano de 2022, houve um exemplo desse fenômeno. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente pôde dialogar com a Secretaria Municipal de Educação e, assim, alinhar propósitos conjuntos, a exemplo da criação da meta 21 especificamente voltada à EA, bem como a proposição da elaboração de um Plano Municipal de Educação, por meio da criação de uma Comissão Intersetorial Municipal de EA.

Assim, faz-se necessário elaborar o planejamento para a construção de um Programa, de modo que haja a consolidação das perspectivas que constituem seus projetos, com metas e diretrizes sólidas e o envolvimento dos representantes de vários setores da sociedade. Segundo Raymundo; Brianezi; Sorrentino (2015), é necessário tornar o município um “protagonista de um processo interno educativo mobilizador”, com a participação de todos os agentes envolvidos nessa tarefa, pois se trata de um ciclo que não tem possibilidades de funcionar se alguma de suas etapas não existir.

Assim, será possível construir, juntamente com a rede municipal de ensino, um currículo com sua característica renovada para educar por meio das ciências ambientais.

Além disso, com tantas leis que amparam a EA, é preciso pensar um fazer pedagógico com "transformação social e a formação crítica do sujeito", para que sua aprendizagem reflita nas percepções do mundo a sua volta, para conceber “homem e mundo de forma interativa”. Isso certamente constrói o elo entre natureza e o homem e a mulher, na busca pelo desenvolvimento de aptidões de guardiões do planeta desde sua primeira infância. Portanto, um novo modelo de ensinar precisa ser, de fato, implantado, tendo as leis como um apoiador na missão de ser sustentável (SANTOS, 2011).

Considerando esses aspectos, também destacamos a importância da participação colaborativa dos diversos setores e atores sociais envolvidos no contexto ambiental e educacional para a elaboração e a proposição de práticas de EA, segundo determinados e

esclarecidos pontos de vista sobre sociedade e natureza, e voltados para a formação de cidadãos socioambientalmente responsáveis, categoria na qual se inclui a formação de professores. Nesse sentido, o trabalho tem um escopo abrangente na formação geral de cidadãos e, especificamente, relacionados à formação docente.

Por fim, vale notar que, ao defendermos a inserção da EA de forma efetiva nos espaços de ensino formal, por meio de modelos teóricos e práticas na abordagem da EA para o alcance de todos, podemos considerar um alinhamento coerente com o desenvolvimento de uma EA consistente, com características que favoreçam a formação de cidadãos conscientes e capazes de atuar na construção de uma sociedade mais justa socialmente, desenvolvida economicamente e mais sustentável ambientalmente, com vistas a realinhar a postura para com o meio ambiente em suas ações.

Ademais, todo esse percurso foi essencial para auxiliar na construção do produto apresentado ao longo deste trabalho. A partir da leitura das legislações já existentes e dos encontros dialógicos entre os vários atores sociais participantes da realidade analisada, elaborou-se um documento que busca preencher lacunas, destaca a importância do investimento em formação dos professores, gestores e todos os envolvidos, no sentido de construir o entendimento conceitual sobre a EA e, assim, a partir dessa compreensão, inseri-la nos documentos normativos locais e que serve de sustentação para a consolidação de uma política municipal de meio ambiente mais clara e efetiva em Seabra, para além de, reforçar a pertinência do contato iminente entre os setores que devem se ajudar.

Com isso, ele pode inspirar outras realidades semelhantes e apontar novas rotas. Afinal, o trabalho de pesquisa com EA nunca termina.

REFERÊNCIAS

APRENDENDO E ENCANTANDO. **A BNCC e as Dez competências**, 2019. Disponível em: <https://aprendizagensdare.blogspot.com/2019/01/>. Acesso em 12 de maio de 2021.

BAHIA. **Lei 12.056/11 - Política Estadual de Educação Ambiental. 2012.** disponível em: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/Livros/PoliticaEducacaoAmbienta.pdf> . Acesso em 14 abril de 2021.

BAHIA. **Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia. PEA-BA. 2012.** Disponível em: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/Livros/ProgramaEducacaoAmbiental01.pdf> . Acesso em 14 abril de 2021.

BAHIA. Secretaria de Educação, Bahia. **Programa de Educação Ambiental do sistema Educacional da Bahia - ProEASE.** 2ª Edição - Salvador: SEC 2015. 131 p.

BANDEIRA, Hilda Maria Martins. Pesquisa Colaborativa: unidade pesquisa-formação. In: IBIAPINA, Ivana Maria Lopes; Bandeira, Hilda Maria Martins; ARAÚJO, Francisco Machado (Orgs.). **Pesquisa colaborativa: multirreferenciais e práticas convergentes.** João Pessoa: EDUFPI, 2016.

BRASIL Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências - terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental/Secretaria de Educação Fundamental.** - Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL, Decreto - **Lei 9.394 de 20 de dezembro** de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.de diretrizes e Bases. Brasília, 1996.

BRASIL, **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica /** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral, 2013.

BRASIL. **Decreto 7.083/2010.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm. Acesso em 20 de outubro de 2020.

BRASIL. **Decreto 7.083/2010.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm. Acesso em 20 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº 140,** de 8 de dezembro de 2011. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1030277/lei-complementar-140-11>. Acesso em 20 de out de 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.795,** de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 27 de abril de 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em 4 de maio de 2020.

BRASIL. **Ministério do Meio Ambiente.** Brasília, DF. Disponível em: <http://a3p.mma.gov.br/eixos-tematicos/> . Acessado em 26 de mar 2021.

BRASIL. **Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA**: documento básico. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental. 3.ed. Brasília, 2005.

BRASIL. **ProNEA - Programa Nacional de Educação Ambiental. ed. 3º**. 2005. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/pronea3.pdf>. Acesso em 14 de abril de 2021.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências nas séries iniciais**/Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1997.

DESGAGNÉ, Serge. **O conceito de pesquisa colaborativa**: a ideia de uma fusão entre pesquisadores acadêmicos e professores praticantes. Tradução de CARVALHO, T.P. *Revue des sciences de l'éducation*, v. 23, n. 2, p. 371-393. 1997.

DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. *Educar*, Curitiba, n. 24, p. 213-225, 2004. Editora UFPR.

GADOTTI, M. **Pedagogia da Terra**. São Paulo: Fundação Peirópolis, 2000.

GRÜN, Mauro. Uma discussão sobre valores éticos em Educação Ambiental. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v.19, n.2 p.171-95,jul./dez.,1994.

LAYRARGUES, Phillipe Pomier. Manifesto por uma Educação Ambiental indisciplinada. **Revista Ensino, Saúde e Ambiente**, número especial, p. 44-88, junho 2020.

LEONI. V. B. **A Interdisciplinaridade no fazer pedagógico na disciplina de Ciências: reflexões sobre a intervenção Mitos e Verdades Sobre a Raiva**: Disponível em; <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/416-4.pdf>; Acesso em 01 de setembro de 2020.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Pensamento complexo, dialética e educação ambiental. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo, LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza de. (Orgs.). **Pensamento Complexo, dialética e educação ambiental**. São Paulo: Cortez, 2006. São Paulo: Cortez, 2006.

MENDES, Francisco Carlos Pierin; LOPES, Claudemira Vieira Gusmão; SALLES, Jefferson de Oliveira. **Educação e Meio Ambiente**. 1ª edição. Curitiba: Fael, 2014.

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa; SILVA, Tomaz Tadeu. (Org.). **Currículo, cultura e sociedade**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

MORIN, Edgar. Epistemologia da complexidade. In: SCHNITMAN, Dora Fried (Org.). **Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade**. Porto Alegre: Artmed, 1996.

PAULA, Suzi de. **Linha do Tempo sobre Educação Ambiental**. 2014. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/suzidepaula7/linha-de-tempo-sobre-educacao-ambiental>. Acesso em 10 de abril 2021.

RAYMUNDO; BRIANEZI; SORRENTINO. **Como construir políticas públicas de educação ambiental para sociedades sustentáveis?** [livro eletrônico] / Organizadores Maria

Henriqueta Andrade Raymundo, Thaís Brianezi, Marcos Sorrentino. – São Carlos (SP): Diagrama Editorial, 2015. 222 p.: PDF

REDE PRIMEIRA INFÂNCIA. Primeira Infância, 2021. **V Conferência Nacional Infantojuvenil**. disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/v-conferencia-nacional-infantojuvenil-pelo-meio-ambiente/>. Acesso em 10 de maio de 2021.

SACRISTÁN, José Gimeno. **Saberes e incertezas sobre o currículo**. Belo Horizonte: Ed. Minas Gerais/UFMG, 2013.

SAUVÉ, L. Uma cartografia das correntes em educação ambiental. In: SATO, M.; CARVALHO, I. C. M. (Orgs.). Educação ambiental: pesquisas e desafios. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SANTOS, Adriana Regina de Jesus. **Currículo, Conhecimento e Cultura Escolar**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011

SEABRA, Prefeitura Municipal de Seabra. **Lei Municipal 098/1998 de 15 de maio de 1998**. Seabra, BA, 2013.

SEABRA, Prefeitura Municipal de Seabra. **Lei Municipal nº 498/2013**. De 21 dezembro de 2013, Seabra, BA, 2013. Estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade, institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMUMA, do Município de Seabra, Bahia, e dá outras providências. Seabra: Diário Oficial do Município, [2014]. Disponível em: <http://www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial/download/735/527/0>. Acesso em 22 de março de 2020.

SORRENTINO, Marcos *et al.* Educação Ambiental como Política Pública. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v.31, n.2, p.285-299, mai./ago. 2005.

SORRENTINO, M.; TRAJBER, R.; MENDONÇA, P.; FERRARO, L. A. J.; 2005. Educação ambiental como política pública. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. **Metodologia de pesquisa**. 1ª edição. Curitiba: IESDE Brasil S.A, 2005.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIROS PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

(Apresentação)

Olá, sou Sisnando Pinto Vilas Bôas Filho Ferreira, mestrando em Ciências Ambientais do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional Para o Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Estou trabalhando com a linha de pesquisa voltada às políticas públicas em Educação Ambiental no município de Seabra-BA.

Ajude a responder nossa pesquisa e contribua para reflexões acerca dos desafios para a efetivação da inserção da educação ambiental nos currículos das escolas da rede municipal de ensino de Seabra, na Chapada Diamantina.

(Questionamentos)

Gestores - Gestor Municipal de Meio Ambiente

01 –Existe alguma interação ou parceria entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Educação para a inserção e consolidação da efetiva Educação Ambiental no município de Seabra-BA? Se sim, como ela funciona?

02 –Como se configura a política pública da Secretaria de Meio Ambiente de Seabra-BA? Como ela contribui para a Educação Ambiental no município?

03 –A Legislação Municipal, a exemplo da Lei 498, que é a política municipal de Meio Ambiente, garante a efetivação da Educação Ambiental nas escolas no Município? E de que forma ela garante?

04 – A efetivação e a inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio dos marcos legais e do Plano Municipal de Educação – PME, de Seabra, poderiam ser melhorados? De que forma e em quais aspectos?

05 - Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução, etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Gestores - Gestor Municipal de Educação

01 - Como foi construída a proposta curricular no município? Os professores participaram do processo de construção do currículo?

02 - A matriz curricular da rede municipal de ensino de Seabra contempla a Educação Ambiental? Como a Educação Ambiental ocorre nas escolas da rede municipal de ensino de Seabra? Onde e como as questões socioambientais foram contempladas?

03 - Quais os documentos ou marcos legais foram utilizados para a construção da matriz curricular ou currículo? A legislação municipal, a exemplo da Lei 498/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente), garantem a efetivação da Educação Ambiental nas escolas?

04 - A efetivação e a inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio dos marcos legais e do Plano Municipal de Educação – PME, de Seabra, poderiam ser melhorados? De que forma e em quais aspectos?

05 - Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução, etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Coordenadores (que estão alocados na SEMEC)

01 – Na rede municipal de ensino de Seabra, a Educação Ambiental acontece de forma efetiva? Justifique.

02 – Na rede municipal de ensino de Seabra, os professores encontram-se preparados para a abordagem da educação ambiental no Ensino Fundamental? Como isso ocorre?

03 – Os professores participaram do processo de construção do PPP da escola? A Educação Ambiental está contemplada neste instrumento? Se sim, de que forma?

04 – Quais os documentos ou marcos legais foram utilizados para a construção do PPP/ matriz curricular ou currículo?

05 – Os professores passaram ou passarão por alguma formação para trabalhar com as questões socioambientais, ou educação ambiental, que está prevista no currículo?

06 – A efetivação e inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio da matriz curricular na rede municipal de ensino de Seabra, poderiam ser melhoradas? De que forma?

07 – Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei ou normativa, resolução etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Conselheiros – Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Meio Ambiente

01 – O Conselho faz acompanhamento da promoção da inserção da Educação Ambiental nos currículos das escolas do município de Seabra?

02 – A legislação municipal vigente, a exemplo da Lei 498/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente) e o Plano Municipal de Educação, garantem a efetivação da Educação Ambiental nas escolas?

03 – A efetivação e a inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio da matriz curricular da rede municipal de ensino de Seabra, poderiam ser melhoradas? De que forma?

04 Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA EM REDE NACIONAL PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS
AMBIENTAIS - PROFCIAMB/UEFS**

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Sisnando Pinto Vilas Bôas Filho Ferreira, mestrando do curso de pós-graduação em Rede Nacional Para o Ensino de Ciências Ambientais - PROFCIAMB da Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS, convido você a participar de nossa pesquisa intitulada “Educação Ambiental no Ensino Formal: uma contribuição para a estruturação da política Ambiental do Município de Seabra- Bahia”, sob a orientação da Professora Zanna Maria Rodrigues Matos, do Programa em Rede Nacional Para o Ensino de Ciências Ambientais – PROFCIAMB/UEFS. O objetivo do estudo é entender o processo de inserção da educação ambiental no currículo escolar da rede municipal de ensino, sendo que esse trabalho pode ajudar na concepção de um documento técnico orientador importante para dar suporte às práticas interdisciplinares de educação ambiental, bem como suprir possíveis lacunas na inserção da educação ambiental no ensino formal. Caso aceite participar, você responderá a uma entrevista em local e horário de sua escolha, respeitando a sua privacidade, sendo que, caso opte pelo anonimato, em nenhum momento seu nome aparecerá, garantindo o sigilo das informações prestadas. A entrevista será gravada com a sua permissão, sendo que você poderá ouvir ou ter acesso à sua transcrição; poderá também desistir de responder as perguntas quando quiser e rever ou retirar o que foi dito, sem prejuízo ou problema para você. A nossa entrevista pode ocorrer onde se sentir mais confortável. Este estudo visa dar voz aos gestores, coordenadores pedagógicos e conselheiros em relação à inserção da educação ambiental no currículo escolar da rede municipal de ensino de Seabra-Bahia, favorecendo um melhor entendimento dessa inserção e auxiliando ações interdisciplinares de educação ambiental no ensino formal. A nossa entrevista pode ocorrer via WhatsApp, ou da forma que se sentir mais confortável. A pesquisa não causará nenhum problema para sua saúde, pois será realizada em conformidade com os protocolos de adoção de medidas de prevenção sanitária do Ministério da Saúde, para minimizar riscos frente à pandemia do novo coronavírus, o SARS-COV-2. Faremos uso de máscaras, álcool em gel para higienização das mãos quando necessário, obedecendo a distância mínima de 1,5 metros, para promover cuidado e preservar a integridade e assistência aos colaboradores da presente pesquisa, caso, autorize uma visita, onde for mais viável para sua tranquilidade. Caso sinta algum desconforto ao expor suas emoções relacionadas à sua experiência, poderá desistir da entrevista caso você deseje. Em caso de risco jurídico relacionado às informações relatadas, daremos apoio necessário, deixando você à vontade para parar a entrevista, se sentir necessidade. Essa pesquisa não acarretará nenhuma despesa a você. Os pesquisadores responsáveis, juntamente com a UEFS, prestarão todo o suporte necessário a eventuais danos decorrentes da pesquisa. Todos os resultados que conseguirmos da pesquisa serão levados à comunidade, caso você permita, garantindo, é claro, o sigilo de sua identidade. Se você, mais tarde, quiser tirar alguma dúvida sobre a pesquisa, ou mesmo desistir de participar dela, ligue para o PPGM-UEFS, que fica na Universidade Estadual de Feira de Santana, localizada na Avenida Transnordestina, s/n, Bairro Novo Horizonte, Feira de Santana-BA, CEP: 44036-900, UEFS, Prédio do PPGM. O contato é: Tel./fax: (75)3161-8371. Você também pode enviar um e-mail para

sispvb@gmail.com e zmrmatos@uefs.br. Se você se acha devidamente esclarecido(a) e concorda em participar voluntariamente, assine esse documento em duas vias juntamente comigo. Uma via fica contigo e a outra comigo. Agradecemos sua colaboração.

Feira de Santana, 12 de fevereiro de 2021.

Sisnando Pinto Vilas Bôas Filho Ferreira
(Pesquisador responsável)

(Entrevistado (a))

APÊNDICE C – TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS

ENTREVISTA (01) – Seabra-BA, 20/10/2021.

Gestores - Gestor Municipal de Meio Ambiente

01 –Existe alguma interação ou parceria entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Educação para a inserção e consolidação da efetiva Educação Ambiental no município de Seabra-BA? Se sim, como ela funciona?

Resposta: Sim. Através do Programa Despertar, que é um Programa que tem... vinculado à Secretaria de Educação, que faz essa parte de Educação Ambiental.

02 –Como se configura a política pública da Secretaria de Meio Ambiente de Seabra-BA? Como ela contribui para a Educação Ambiental no município?

Resposta: Teria que estar, não é... Acho que o Programa Despertar teria que estar desenvolvendo este trabalho na escola, já que há um compromisso no currículo escolar. Eu acho que a gente tem que firmar esse compromisso de... através da educação, implantar essa questão de educação ambiental nas escolas.

03 –A Legislação Municipal, a exemplo da Lei 498, que é a política municipal de Meio Ambiente, garante a efetivação da Educação Ambiental nas escolas no Município? E de que forma ela garante?

Resposta: Apesar de ser uma lei antiga, a gente discute sempre que a gente tem que implementar essa parte na educação. Acho que a escola é o melhor lugar para se discutir a questão de educação ambiental.

Entrevistador: Certo. Mas ela não garante essa efetivação, não é... Ela fala que tem que ter a Educação Ambiental, mas ela...

Resposta: Mas não mostra os meios.

Entrevistador: Não mostra os meios...

Resposta: O que a gente precisa é garantir que a lei venha nos assegurar que isso vai ser feito de forma efetiva.

04 – A efetivação e a inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio dos marcos legais e do Plano Municipal de Educação – PME, de Seabra, poderiam ser melhorados? De que forma e em quais aspectos?

Resposta: Sim. Eu acho que através da vinculação no currículo escolar. Eu acho que tem que estar dentro do currículo escolar, não é... na grade, para que seja efetivado e garantido de que vai ter essa disciplina nas escolas, que é a questão de educação ambiental.

05 - Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução, etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Resposta: Sim. A gente acredita que a Legislação Ambiental vem se renovando a cada dia, não é, e quando você assegura que vão ser implantadas dentro dessas mudanças da Lei, garante que isso vai ser feito de forma muito mais efetiva e... presencial, no momento. Acho que você tem que tratar disso a cada momento do tempo que a gente está vivendo.

ENTREVISTA (02) – Seabra-BA, 30/09/2021

Conselheiros – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONSELHEIRO(A) 01

01 – O Conselho faz acompanhamento da promoção da inserção da Educação Ambiental nos currículos das escolas do município de Seabra?

Resposta: Ainda não, mas precisamos fazer.

02 – A legislação municipal vigente, a exemplo da Lei 498/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente) e o Plano Municipal de Educação, garantem a efetivação da Educação Ambiental nas escolas?

Resposta: Diz que tem que ter a Educação... Ambiental, mas, nas escolas, ainda não aponta como efetiva - la.

03 – A efetivação e a inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio da matriz curricular da rede municipal de ensino de Seabra, poderiam ser melhoradas? De que forma?

Resposta: Sim, com certeza. Com a implantação efetiva da Educação Ambiental nas aulas de todos e com todas as disciplinas.

04 Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Resposta: Sim, com certeza! Pois, através dela, conseguiremos complementar de forma efetiva a Educação Ambiental ou, pelo menos, ter um norte de como implementá-la.

ENTREVISTA (03) – Seabra-BA, 30/09/2021

Conselheiros – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONSELHEIRO(A) 02

01 – O Conselho faz acompanhamento da promoção da inserção da Educação Ambiental nos currículos das escolas do município de Seabra?

Resposta: Não. Precisa que aconteça esse acompanhamento.

02 – A legislação municipal vigente, a exemplo da Lei 498/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente) e o Plano Municipal de Educação, garantem a efetivação da Educação Ambiental nas escolas?

Resposta: Garante, mas não aponta estratégia para desenvolver.

03 – A efetivação e a inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio da matriz curricular da rede municipal de ensino de Seabra, poderiam ser melhoradas? De que forma?

Resposta: Sim. Levando a Educação Ambiental para todas as disciplinas, pois a Educação Ambiental precisa estar no ambiente escolar.

04 Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Resposta: Sim, pois, vai... assim, mostrar como inserir, como garantir a Educação Ambiental nos currículos das escolas.

ENTREVISTA (04) – Seabra-BA, 20/10/2021

Conselheiros – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONSELHEIRO(A) 03

01 – O Conselho faz acompanhamento da promoção da inserção da Educação Ambiental nos currículos das escolas do município de Seabra?

Resposta: Não.

02 – A legislação municipal vigente, a exemplo da Lei 498/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente) e o Plano Municipal de Educação, garantem a efetivação da Educação Ambiental nas escolas?

Resposta: Garante, porém não dão as normas.

03 – A efetivação e a inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio da matriz curricular da rede municipal de ensino de Seabra, poderiam ser melhoradas? De que forma?

Resposta: Sim, poderia sim! Com a efetivação e a inserção da educação ambiental na rede municipal de ensino.

04 Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Resposta: Sim. Acho muito importante! A educação ambiental já deveria fazer parte da grade curricular das escolas municipais há muito tempo atrás. Uma vez que a educação ambiental é a base de tudo para ter um Meio Ambiente ecologicamente correto.

ENTREVISTA (05) – Seabra-BA, 08/11/2021.

Gestores - Gestor Municipal de Educação

Entrevistado: Sisnando, boa tarde. Então, Sisnando, devido a correria não consegui te atender antes mas a gente vai tá dialogando aqui um pouquinho sobre a questão ambiental.

Entrevistador: Vamos...

01 - Como foi construída a proposta curricular no município? Os professores participaram do processo de construção do currículo?

Resposta: Sim nós temos um Currículo, temos um documento, foram construídas por muitas mãos e os professores fizeram parte sim da construção dos currículos. Temos o currículo da educação infantil, do ensino fundamental 1 e fundamental 2 e também da educação de jovens e adultos.

02 - A matriz curricular da rede municipal de ensino de Seabra contempla a Educação Ambiental? Como a Educação Ambiental ocorre nas escolas da rede municipal de ensino de Seabra? Onde e como as questões socioambientais foram contempladas?

Resposta: Então, a um tempo que a gente vem investindo na questão ambiental, nós fazemos parte aí do Programa Despertar do estado, onde a gente desenvolve política ambiental nas escolas voltadas mesmo para a preservação, conservação e manutenção da biodiversidade, então é algo que tem sido tratado nas escolas principalmente nas escolas do campo são questões ambientais.

03 - Quais os documentos ou marcos legais foram utilizados para a construção da matriz curricular ou currículo? A legislação municipal, a exemplo da Lei 498/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente), garantem a efetivação da Educação Ambiental nas escolas?

Resposta: Sim, essa Lei no município de Seabra é uma lei complementar de 2010 ela estabelece Política municipal do meio ambiente e da proteção a biodiversidade, institui o fundo Municipal do meio ambiente e o sistema municipal do meio ambiente, então foi criado com intuito mesmo de trazeremos políticas públicas voltadas para a questão ambiental e poder público e a sua coletividade inclui defender, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente. Então preza sobre o respeito aos direitos devidos fundamentais que asseguram o meio ambiente, fala sobre o desenvolvimento sustentável como norteador de políticas socioeconômicas da preservação e preocupação da função social da propriedade, da obrigatoriedade, da intervenção dos órgãos municipais e da participação da sociedade civil.

04 – A efetivação e a inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio dos marcos legais e do Plano Municipal de Educação – PME, de Seabra, poderiam ser melhorados? De que forma e em quais aspectos?

Resposta: Nós não temos uma meta no plano municipal de educação e que é uma proposta nossa para esse ano, uma sugestão para a vigésima primeira meta lembrando aí dá até da agenda 21, que seja uma meta votada no PME no plano municipal de educação, voltada para as questões ambientais, inclusive, aproveitar a oportunidade, te convido para os dias 16 e 17 de dezembro estar conosco ali no hotel chapada, na área mesmo do hotel, discutindo né essa temática, como meta no nosso PME, onde nós vamos estar ali com nossa conferência e nossa audiência pública. Discutindo aí as metas para educação inclusive a inclusão 21 seria uma meta voltada para a proteção e conservação do meio ambiente.

05 - Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução, etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Resposta: Então é isso, essa lei será criada via municipal de educação pensando mesmo aí em tornar obrigatório a inclusão ambiental no currículo do município, não como uma disciplina e sim como eixo norteador para que todos saibam da importância de preservar e conservar o meio ambiente. Então é isso, espero ter ajudado e estamos aqui à disposição.

ENTREVISTA (06) – Seabra-BA, 20/10/2021

Conselheiros – Conselho Municipal de Educação

CONSELHEIRO(A) 01

01 – O Conselho faz acompanhamento da promoção da inserção da Educação Ambiental nos currículos das escolas do município de Seabra?

Resposta: Não. Deveriam fazer, mas, até o momento, não faz não.

02 – A legislação municipal vigente, a exemplo da Lei 498/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente) e o Plano Municipal de Educação, garantem a efetivação da Educação Ambiental nas escolas?

Resposta: Ela garante, porém não dá o devido suporte de como acontecer, mas garante.

03 – A efetivação e a inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio da matriz curricular da rede municipal de ensino de Seabra, poderiam ser melhoradas? De que forma?

Resposta: Poderia sim. É... umas das formas seria uma formação continuada dos professores da rede municipal. Iria ajudar muito.

04 Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Resposta: Sim. Eu acho muito importante para que possa nortear os caminhos e consolidar a educação ambiental no ensino formal no município de Seabra.

ENTREVISTA (07) – Seabra-BA, 08/11/2021

Conselheiros – Conselho Municipal de Educação

CONSELHEIRO(A) 02

01 – O Conselho faz acompanhamento da promoção da inserção da Educação Ambiental nos currículos das escolas do município de Seabra?

Resposta: Tenta fazê-lo, mas precisa, de forma mais efetiva, atuar sobre essa observação.

02 – A legislação municipal vigente, a exemplo da Lei 498/2013 (Política Municipal de Meio Ambiente) e o Plano Municipal de Educação, garantem a efetivação da Educação Ambiental nas escolas?

Resposta: Do ponto de vista legal, garante, mas precisa efetivamente colocar em prática.

03 – A efetivação e a inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio da matriz curricular da rede municipal de ensino de Seabra, poderiam ser melhoradas? De que forma?

Resposta: Com toda certeza. Com a integralização de todos os currículos... inserindo a educação ambiental nesses currículos e se, porventura, tivéssemos uma orientação mais substancial, como um documento legal, seria muito melhor.

04 Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei, ou normativa, resolução etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Resposta: Como falei na resposta anterior, é muito importante, porque, apesar da minuta existir com efetividade na lei, não há praticidade disso, né, de forma prática. Então, é preciso que a gente coloque em prática e, para isso, precisamos de nortes. Então, um norte poderia ser algum tipo de orientação do município... da Secretaria de Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria de Educação, para trazer isso para educação básica do nosso município.

ENTREVISTA (08) – Seabra-BA, 08/11/2021.

Coordenadores (que estão alocados na SEMEC)

COORDENADOR(A) 01

01 – Na rede municipal de ensino de Seabra, a Educação Ambiental acontece de forma efetiva? Justifique.

Resposta: Existem, né, propostas dentro do referencial curricular da Rede, né, de alguns pontos... de alguns pontos que não são bem detalhados. Então, a gente, enquanto articulador da área Ciências da Natureza e de Matemática, a gente busca trazer alguns que ajudem os professores a desenvolver a Educação Ambiental dentro da sala de aula.

Entrevistador: Perfeito...

02 – Na rede municipal de ensino de Seabra, os professores encontram-se preparados para a abordagem da educação ambiental no Ensino Fundamental? Como isso ocorre?

Resposta: Alguns possuem algumas dificuldades, né, com relação a essa questão. Apesar de estar no PPP da escola, alguns não conseguem transpor... essa transposição didática, por conta de alguns fatores, né... Essa questão da formação específica e também da falta de um apoio assim, né, direto, de algum material de apoio... Eles falam muito disso aí. E aí, enquanto articulador, eu tento trazer e sanar algumas lacunas existentes.

03 – Os professores participaram do processo de construção do PPP da escola? A Educação Ambiental está contemplada neste instrumento? Se sim, de que forma?

Resposta: Pronto. O Projeto Político-Pedagógico, ele tem por finalidade, né, atender a diversos públicos e também ouvir as diversas vozes da escola... todos os segmentos: pais, professores, alunos, estudantes, funcionários, gestão escolar e aí é construído de modo colaborativo e coletivo. A todo ano, a gente faz um processo de revisão na escola que eu atuo e a gente busca inserir, de fato, a educação ambiental, né... não é algo profundo, mas a gente sempre coloca no PPP como uma das estruturas necessárias para a qualificação do processo de ensino-aprendizagem.

04 – Quais os documentos ou marcos legais foram utilizados para a construção do PPP/ matriz curricular ou currículo?

Resposta: Temos aí no município o referencial curricular. Na verdade, são dois referenciais curriculares. Tem um referencial do ICEP, né, que foi desenvolvido em parceria, né, é..., com a raiz de desenvolvimento da Chapada Diamantina e regiões, que foi construído com a presença de alguns professores de cada área do conhecimento e de modo colaborativo. E nós temos um referencial próprio, né, que foi construído nos processos de articulação, né. Enquanto articulador de Rede, eu construí, junto com os professores de Ciências e Matemática esse material, esse referencial curricular, e é esse que nós utilizamos em nossa Rede.

05 – Os professores passaram ou passarão por alguma formação para trabalhar com as questões socioambientais, ou educação ambiental, que está prevista no currículo?

Resposta: Como estou fazendo Mestrado em Ciências Ambientais, né, o foco da minha pesquisa é esse trabalho com a Educação Ambiental crítica, voltado para o recorte temático água, então, eu fiz oficinas com esses professores. Nós desenvolvemos é... diversos momentos, assim..., de diálogo, em Rede, né, nos momentos de articulação de Rede e eles conseguiram então, a partir da prática baseada em projetos, desenvolver projetos em suas escolas. Tivemos também os produtos pedagógicos a partir desses projetos e, de fato, né, eles acharam interessante, de fato, a educação ambiental... eles conseguiram perceber o que é, de fato, educação ambiental e como ela se processa, e esse rebatimento não só a nível de escola, mas também a nível, é..., de sociedade, porque nós construímos um debate, um diálogo, sobre as águas em nosso município, né, com alguns representantes do poder público e algumas entidades e os estudantes foram os grandes protagonistas, porque eles que construíram as perguntas, né, fizeram essas perguntas e mobilizaram, de certa forma, a sociedade. Então, é..., houve um momento sim, esse ano, durante o desenvolvimento da minha pesquisa, junto aos professores, e, de fato, surtiu efeito, né, no processo, porque teve um rebatimento não só interno, mas também externo.

Entrevistador: como o senhor fala, são ações pontuais, né... eles não passam por essas formações continuamente. São ações pontuais que o senhor desenvolve, mas tem a questão... não tem no calendário algo que seja marcado pra que essa formação continuada aconteça, né?

Resposta: Nas formações, na verdade, acontecem a cada mês, né, a cada mês, a gente tem uma formação continuada em Rede e aí, a partir desse ano, a gente começou a inserir, de fato, a educação ambiental. Então, cada momento da Rede, né, da Rede de formação continuada, eu

busco inserir, né, pra que não ficasse, como eu observei durante as minhas pesquisas, algo estanque, que era realmente algo estanque... é... O ano passado... Mas, a partir desse ano, a partir dos levantamentos, a gente conseguiu mobilizar a Rede de certa forma e eles, de fato... existe uma discussão a cada mês, né, sempre imbricando, principalmente com os professores de Ciências, a questão ambiental. Então, a gente não quer fazer algo estanque, até porque os professores gostaram muito do momento que a gente teve com o público externo, né... essa questão de diálogo dos alunos com o público externo com a sociedade e que outros momentos nós faremos e aí existe todo um projeto de Rede aí, né, do trimestre também, voltado pra isso. Então, já existe um movimento de mobilização dessa tentativa de sanar essa lacuna que existe.

Entrevistador: Certo...

06 – A efetivação e inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, por meio da matriz curricular na rede municipal de ensino de Seabra, poderiam ser melhoradas? De que forma?

Resposta: Isso. Aí como observo, nós construímos o documento há um certo tempo atrás, dois, três anos atrás, durante os processos de articulação, mas existe sempre uma dificuldade grande, né, de... e a necessidade de atualização, né... acredito... a gente trouxe um pouco da questão da Agenda 21 na época dos ODS, né, questões específicas, mais precisa mesmo de um detalhamento, precisa de um aprofundamento, precisa de uma revisão desse processo, desse currículo, né, que é um currículo vivo. Sempre as questões funcionalmente vividas, eu busco trazer nos processos formativos e aí é bastante interessante e relevante, né, que possamos, então, aprimorar e estruturar aquela matriz curricular voltada, né, especificamente para as questões ambientais.

07 – Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei ou normativa, resolução etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Resposta: Sim. É algo importante. Eu acho que falta, né... existe essa lacuna aí... essa necessidade de termos um documento regulamentador dos processos aí de inserção da educação ambiental no ambiente escolar. Eu acho que vai ajudar bastante no desenvolvimento das atividades pedagógicas, né, e também na inserção, né, e requalificação do currículo no que tange às questões ambientais.

ENTREVISTA (09) – Seabra-BA, 08/11/2021.

Coordenadores (que estão alocados na SEMEC)

COORDENADOR(A) 02

01- Na rede municipal de ensino de Seabra, a Educação Ambiental acontece de forma efetiva?

Justifique.

Resposta: Então, na educação de Seabra como um todo, o esforço de todos aqui é que essa educação ambiental aconteça de forma cada vez melhor, porém nós temos vários problemas. Voltando para a educação infantil a gente não tem uma disciplina de educação ambiental, porque as crianças não aprendem a gente ensinando para elas, elas aprendem vivenciando experiências, então o lugar da educação infantil é possibilitar que essas crianças pensem e vivenciem várias experiências que os façam compreender o por quê que a educação ambiental é tão importante. Por exemplo agora, essa semana tá tendo um vídeo investigativo de Nina que faz a seguinte pergunta para as crianças: É... "A água boa para beber pode acabar?", então ela lança a problemática, os pais assistem com os filhos e aí eles vão pensando sobre isso e com a ajuda dos professores vão fazendo pesquisas. Então é vivenciando e pensando sobre essas questões ambientais que as crianças vão avançando nesse processo de aprendizagem.

02- Na rede municipal de ensino de Seabra, os professores encontram-se preparados para a abordagem da Educação Ambiental no ensino formal? Como isso ocorre?

Resposta: Então, na educação infantil a ideia é que os professores compreendam cada vez mais o por quê que é na vivência que as crianças aprendem sobre a educação ambiental e qualquer outra atuação que tem a ver com a formação do sujeito, então... todo mês esses professores têm formação continuada com temas diferenciados, mas o foco principal é o por quê as crianças aprendem vivenciando e tendo boas experiências. Então mensalmente eles fazem parte da formação continuada e a cada 15 dias eles planejam suas aulas com base nesses estudos que os coordenadores realizam com eles.

Entrevistador: Perfeito...

03- Os professores participam do processo de construção do PPP da escola? A Educação Ambiental está contemplada nesses instrumentos? e se sim de que forma?

Resposta: Então, o PPP é um projeto político pedagógico, ainda... Seabra precisa avançar muito nessa questão, nós estamos numa situação agora que os diretores deram uma retomada

por conta dessa pandemia, então os documentos ficam quase que engavetados, e a gente foi "puxando" algumas coisas deles, a exemplo de "quem são as famílias?", "como é que elas estão em casa?", "do que que elas têm"?, "se elas têm internet em casa se não têm?", então a gente deu uma "puxada" em uma parte. Mas todos os profissionais participam sim da construção do PPP, projeto político pedagógico, e aí eles vão inserindo coisas que eles acham fundamentais nesse PPP.

04- Quais os documentos ou marcos legais foram utilizados para a construção do PPP ou matriz curricular do currículo?

Resposta: Então pra matriz que é a questão do nosso referencial curricular, a gente se baseia em instrumentos que já tinha, nós tínhamos uma matriz antes da BNCC, então a gente fez uso dessa matriz, a gente faz uso também da BNCC e com o apoio de outros 13 municípios em convênio com o ICEP, a gente teve apoio de 2 especialistas, Silvana Augusta e Iêda. Que foi nos ajudando a pensar um pouco o que é essencial em referencial curricular de educação infantil, então ao longo aí de aproximadamente 6 meses, a gente foi dialogando e agora, no ano passado foi publicado e aprovado um referencial curricular da educação infantil com base na BNCC, mas trazendo muito aquilo que a gente deseja para esse município, pra Seabra sempre respeitando os direitos de aprendizagem lá previstos na base.

05- Os professores passaram ou passarão por alguma formação para trabalhar com questões socioambientais ou de Educação Ambiental prevista no currículo?

Resposta: Eles fazem sempre, que é o que eu respondi na questão anterior, então esse é um referencial, que todos os professores têm a cópia dele em mãos, fazem uso com frequência, tanto nos planejamentos quanto na formação continuada, porque a ideia nossa mesmo é fazer com que eles compreendam, o porquê é tão importante possibilitar aí a aprendizagem em que as crianças possam vivenciar muitas experiências e aprendendo mesmo sobre o meio ambiente, "por que que é importante fechar a torneira?", "por que é importante a gente não jogar um lixo aqui?". Então eles vão pensando através de vivências, pois isso é fundamental para suas vidas.

06- A efetivação da inserção da educação ambiental está em todos os níveis de ensino por meio da matriz curricular na rede municipal de ensino em Seabra poderiam ser melhoradas?

Resposta: Então, Eu acho que o referencial curricular de educação infantil ele já está bem potente, ele já ajuda muito as crianças a pensarem em questões de sustentabilidade, sabe... em

várias questões importantes, para que a gente passe a pensar como é importante esse meio que é reflexo das nossas ações. Eu acho que o que tá faltando mais é como é que a educação infantil pode dialogar com o ensino fundamental, como é que o ensino fundamental pode dialogar melhor com o ensino médio. Acho que falta um pouco..

Entrevistador: Dessa transversalidade?

Resposta: exatamente. A educação infantil não pode ficar no seu mundo e tem que tratar coisas bem importantes discutindo isso também com o ensino fundamental, como é que a gente faz um trabalho mais articulado. Eu acho que falta um pouquinho mais disso, para que essa criança que sai da educação infantil e vai para o ensino fundamental não tenha estranheza com o ensino fundamental, com o ensino médio ou com o ensino superior.

Entrevistador: tem esse fio condutor, né? Esses diálogos?

Resposta: Exatamente, para eles entenderem que esse cidadão, é um cidadão que sabe cuidar bem o tempo todo do meio ambiente. Mas eu não cuido de uma forma na educação infantil, e eu não cuido de outra forma no ensino fundamental. Esses cuidados com o meio ambiente ele é próprio do cidadão, independente do segmento que ele atua, eu acho que falta um pouco sobre isso.

07- Você acha importante a criação de uma proposta (minuta de Lei ou normativa, resolução etc.) para a inserção da Educação Ambiental no currículo da rede municipal de ensino de Seabra? Justifique.

Resposta: Eu acho que não é falta de lei, não acho que falta de leis e coisas bem importantes, o que tá precisando é que os sujeitos cada vez mais na formação continuada, na observação, pense e reflita que o que ele faz volta para ele. Então acho que esses debates interativos, as formações continuadas, Sabe... a própria compra de mais matérias, enciclopédias, a ida a locais, disponibilidade de transporte para que a alguém possa ir e observar um pouco mais, como um desmatamento que teve ali bem pertinho, refletir em casa. Então eu acho que ...

Entrevistador: Uma orientação de como fazer, né?

Resposta: Exatamente. Como é que a gente pode fazer para que essas pessoas se conscientizem da sua grande importância como um grande cidadão que interfere na vida do outro. Então eu acho que não é falta de lei, falta mais orientações de conscientização mesmo para viver a experiência e perceber como é essa experiência que estou vivendo, como me prejudica e prejudica uma coletividade, que tá relacionado a falta de água, diminuição de chuva, né... há um monte de coisas...

Entrevistador: Talvez seja porque a própria lei diz que tem que ter, mas não mostra como fazer, é mais como se fosse um manual, algo que a pessoa utilizasse é... pra que acontecesse de forma efetiva que ela tivesse uma orientação para que isso acontecesse.

Resposta: exatamente!